

Pregão Eletrônico 139/2023

Processo Administrativo nº 330/2023

Protocolo nº 75875/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Abertura: 09/01/2024

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 14/12/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000075875/2023 HHO.F1Z.27D-WG 14/12/2023 09:02:43

Súmula: SEGUE MEMORANDO Nº 260/2023 ABERTURA DE LICITAÇÃO "CHURRASCO NA FAZENDA " EVENTO EM ALUSÃO AOS 34 ANOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE NO ANO DE 2024.

REQUERENTE			
NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
LOGRADOURO			BAIRRO
JACARANDA,			NAÇÕES 1
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820001		
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

licitação

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

MARYCEL GODO DE CASTRO GONÇALVES



Memorando nº 260/2023 SMDet

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 12/12/2023

Assunto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem através deste solicitar **Abertura de Licitação** para "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande" a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:

Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização.

O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada.

A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Ordem	Função	Servidor	Matrícula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDT	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

DO PREÇO MÁXIMO

Considerando as Cotações apresentadas com empresas especializadas do Ramo, o preço máximo a ser suportado para a organização do evento não poderá ser superior a R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O Município efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

1. 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.
2. 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 13/12/2023 16:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Decreto 6238/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:34:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



ANEXO I

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor r Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03		
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para	01	03		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo

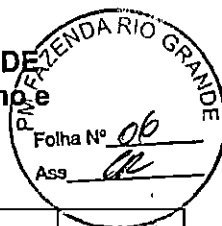


	suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 maquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.				
LOTE 2					
03	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03		
04	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03		
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03		
LOTE 3					
06	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca,	01	03		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



	fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.				
07	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03		
08	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03		
09	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1por1/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metros linear	03		
10	Locação de mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03		
11	Locação de cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03		
LOTE 4					
12	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o mínimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.	03	03		
13	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante	05	03		



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



	todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.				
--	--	--	--	--	--



Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 13/12/2023 16:54:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:30:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Decreto 6238/2022



Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:33:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO:

- 1.1.1 ***Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.***

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.2.1. A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.
- 1.2.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;
- 1.2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 1.2.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- 1.2.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:

2.2.1 Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização.

O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de

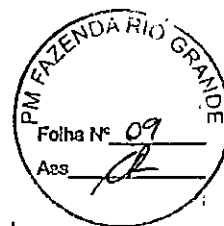


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada.



A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

3. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada das estruturas do evento "Churrasco na Fazenda", entre os dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no município de Fazenda Rio Grande / PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, palco, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem e instalação das estruturas, com o palco, som, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora do evento, até a data de 19 de janeiro de 2024, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, segurança, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados disponíveis até o dia 24 de janeiro de 2024 e desmontagem até dia 30 de janeiro de 2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 (dez por oito) metros com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo	01	03		

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Fazenda Rio Grande

Rua: Jacarandá, nº 82, sala 24 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.8230.014. Fone: (41) 3627-

8574



	equipamento necessário para liberação dos bombeiros.				
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 maquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.	01	03		



LOTE 2				
03	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03	
04	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	
LOTE 3				
06	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por cinquenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	
07	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimoho, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	
08	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por	08	03	



	cinco) metros, totalizando 25 m ² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.				
09	Locação de Grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1por1/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metros linear	03		
10	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03		
11	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03		
LOTE 4					
12	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o mínimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materias necessários a execução da segurança.	03	03		
13	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03		

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir



ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

6.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

7. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.

7.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

8.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

8.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8.3. As tendas e estruturas deverão ser montadas no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

8.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em perfeito funcionamento.

8.5. O Palco e sonorização deverão ser montados e instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

8.6. A entrega dos itens será na Praça Brasil, Fazenda Rio Grande – PR.

8.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



são de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO.

9.1. Atestados(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência.

9.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

9.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto.

9.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

9.5. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

9.6. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

9.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

10.1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.



10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3. O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.4. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

10.5. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao ultimo exercício exigível, apresentado na forma da lei;

10.7. Demais solicitações estarão descritas no edital.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.8. Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;

11.1.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

11.1.10. É de responsabilidade da Contratada que após a desmontagem o local seja entregue nas condições originais (pois para execução das fundações pode ser que calçadas, áreas gramadas), sem nenhum tipo de dano causado pela execução de fundações e fixação das estruturas ao patrimônio público municipal.

11.1.11. Responsabilizar-se em atender ao Decreto Municipal 1.727/23.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

servidor especialmente designado;



12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.1.5. Disponibilizar o local de montagem sem quaisquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos, orçamentos manuais e de montagem em geral;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O Município efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

13.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.
- b) 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

14.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDT	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

15.1. Dos Serviços Prestados:

15.1.1 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Turismo.

15.1.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

15.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1.4 A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

16.2. Do Contrato:

16.2.1 Ficarão a cargo dos seguintes servidores;

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

17. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

17.1. Os itens deverão ser instalados no dia 24 de janeiro de 2024.

17.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



19. ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 14/12/2023 08:54:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATHAN ALMIR BARBOSA
Data: 14/12/2023 08:52:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jonathan Almir Barbosa
Matrícula 359372

Assinado de forma digital por GIULIANNO
GIULIANNO
MARCOS ANDRADE
GOMES:033914559
50
Marcos Andrade
GOMES:03391455950
Dados: 2023.12.14
08:16:57 -03'00'

Giuliano Andrade
Matrícula 360021

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:40:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Data: 13/12/2023 16:24:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego F. Plytovanicz
Matrícula 359434

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:29:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:95.409.611/0001-02
Endereço:Av. Senador Salgado filho,7636
Bairro: Uberaba/ Cidade:Curitiba, Pr
Contato: Aluisio de Almeida Vieira/ Telefone: 41 99991-6159

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) devesse seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00	01	03	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 - Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 - Bairro Uberaba
Curitiba - Paraná - CEP: 81.580-000 - Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



	(um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.				
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4	01	03	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



	Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 maquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.				
Valor Total		R\$ 62.000,00			
LOTE 2					
	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Valor Total		R\$ 18.000,00			



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



LOTE 3					
07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
no	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofa, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metr os linea r	03	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
Valor Total			R\$ 69.250,00		
LOTE 4					
13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV –	03	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00



DRIAL Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



	Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.				
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total				R\$ 9.900,00	

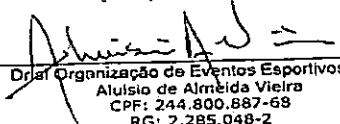
4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 159.150,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

Curitiba, 13 de dezembro de 2023


DRIAL Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2230
Água Verde - CEP: 80240-030

CURITIBA - PR

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:07:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:29:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 13/12/2023 16:52:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:95.409.611/0001-02
Endereço:Av. Senador Salgado filho,7636
Bairro: Uberaba/ Cidade:Curitiba, Pr
Contato: Aluisio de Almeida Vieira/ Telefone: 41 99991-6159

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00	01	03	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com



	(um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.				
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4	01	03	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



	Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 máquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painei de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.				
Valor Total		R\$ 62.000,00			
LOTE 2					
	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
Valor Total		R\$ 18.000,00			



DRIAL Organização de Eventos Esportivos Ltda

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159

eventosdrial@gmail.com



LOTE 3

07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
08	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	R\$ 400,00	R\$ 9.200,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metros lineares	03	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 69.250,00	

LOTE 4

13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV –	03	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
----	--	----	----	--------------	--------------



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159.

eventosdrial@gmail.com



	Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.				
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Valor Total		R\$ 9.900,00			

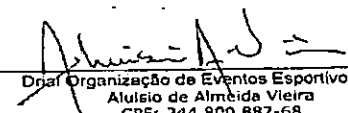
4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 159.150,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

Curitiba, 13 de dezembro de 2023


Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2230
Água Verde - CEP: 83240-030
CURITIBA - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032151353-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:13 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **9E51.5084.D049.D138**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.849.160

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:17 do dia 01/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: EFBA98FA3A194C2B8BFAB14A96986E3FD3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Certidão nº: 60879996/2023

Expedição: 01/11/2023, às 15:06:14

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409362358691670

Informação obtida em 13/12/2023 14:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02

Razão

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Social:

Endereço:

R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /
80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120409362358691670

Informação obtida em 13/12/2023 14:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Certidão nº: 60879996/2023

Expedição: 01/11/2023, às 15:06:14

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

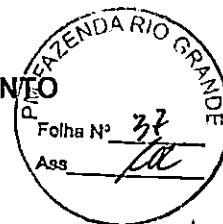
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.849.160

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:17 do dia 01/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: EFBA98FA3A194C2B8BFAB14A96986E3FD3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/01/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:13 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **9E51.5084.D049.D138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032151353-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: Klein Locações para Eventos Ltda – ME
CNPJ: 07.454.892/0001-40
Endereço: Rua Jacob Fedalto Nº 255 -- Vila Tarumã
Bairro: / Cidade: Pinhais – Paraná
Contato: / Telefone: 41 36671000

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

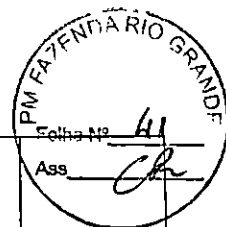
1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

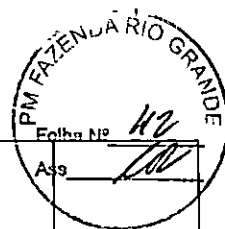
As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03	18.000,00	18.000,00
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá	01	03	48.000,00	48.000,00



seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 máquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.					
Valor Total					66.000,00
LOTE 2					
04	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com	04	03	3.360,00	3.360,00



	capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.				
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	6.000,00	6.000,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	6.000,00	6.000,00
Valor Total		15.360,00			
LOTE 3					
07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por cinquenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	40.000,00	40.000,00
08	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	10.350,00	10.350,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	5.600,00	5.600,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. confeccionada com os seguintes materiais: -	250 metros	03	7.500,00	7.500,00



	ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo ¾, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	Linear			Ass. 
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	3.000,00	3.000,00
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	8.000,00	8.000,00
Valor Total		74.450,00			
LOTE 4					
13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materias necessários a execução da segurança.	03	03	4.050,00	4.050,00
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	6.750,00	6.750,00
Valor Total		10.800,00			

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 166.610,00 (Cento e seis mil e sessenta e um reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (tres) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA

Acácio Leandro Klein
Administrador
CPF: 015.086.659-31

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:07:04-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:29:29-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Curitiba, 13 dezembro 2023

7.454.892/0001-40
KLEIN – LOCAÇÕES PARA
EVENTOS LTDA. – ME
Inscr. Mun. 55057
RUA JACOB FEDALTO, Nº 255
VILA TARUMÃ – CEP 83323-100
PINHAIS – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: Klein Locações para Eventos Ltda – ME
CNPJ: 07.454.892/0001-40
Endereço: Rua Jacob Fedalto Nº 255 – Vila Tarumã
Bairro: / Cidade: Pinhais – Paraná
Contato: / Telefone: 41 36671000

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03	18.000,00	18.000,00
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá	01	03	48.000,00	48.000,00



	seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha – DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 maquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.				
Valor Total					66.000,00
LOTE 2					
04	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com	04	03	3.360,00	3.360,00



	capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.				
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	6.000,00	6.000,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	6.000,00	6.000,00
Valor Total		15.360,00			
LOTE 3					
07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por cinquenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	40.000,00	40.000,00
08	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	10.350,00	10.350,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	5.600,00	5.600,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: -	250 metros	03	7.500,00	7.500,00

	ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo ¾, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	Linear			
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	3.000,00	3.000,00
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	8.000,00	8.000,00
Valor Total					74.450,00
LOTE 4					
13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.	03	03	4.050,00	4.050,00
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	6.750,00	6.750,00
Valor Total					10.800,00

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 166.610,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscientos e dez reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA

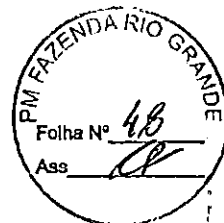
Curitiba, 13 dezembro 2023

Acácio Leandro Klein
Administrador
CPF: 015.086.859-31

07.454.892/0001-40
KLEIN – LOCAÇÕES PARA
EVENTOS LTDA. – ME
Inscr. Mun. 55057
RUA JACOB FEDALTO, Nº 255
VILA TARUMÃ – CEP 83323-100
PINHAIS – PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032461817-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.454.892/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.454.892/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:54 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **7121.9B45.F963.9BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 79072/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão:	
772780 - KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA - ME	
CPF/CNPJ:	
07.454.892/0001-40	
Endereço:	
RUA JACOB FEDALTO, 255	
Complemento:	CEP:
	83.323-100
Bairro:	
ESTANCIA PINHAIS	
Cidade:	Estado:
Pinhais	Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

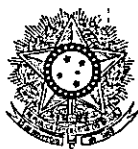
A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
13/12/2023 às 14:26
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-NXGTQDIRFZNUJK-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.454.892/0001-40
Certidão nº: 71586787/2023
Expedição: 13/12/2023, às 14:24:24
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.454.892/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.454.892/0001-40

Razão

Social:

KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME

Endereço:

R JACOB FEDALTO 255 / VILA TARUMA / PINHAIS / PR / 83323-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

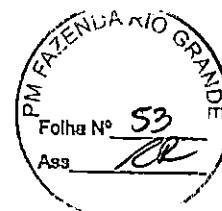
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219084969021038

Informação obtida em 13/12/2023 14:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.454.892/0001-40

Razão

KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME

Social:

Endereço: R JACOB FEDALTO 255 / VILA TARUMA / PINHAIS / PR / 83323-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219084969021038

Informação obtida em 13/12/2023 14:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.454.892/0001-40

Certidão nº: 71586787/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:24:24

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.454.892/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 79072/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 772780 - KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 07.454.892/0001-40	
Endereço: JACOB FEDALTO, 255	
Complemento:	CEP: 83.323-100
Bairro: ESTANCIA PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
13/12/2023 às 14:26
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-NXGTQDIRFZNUJK-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.454.892/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:54 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **7121.9B45.F963.9BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032461817-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.454.892/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.003.376/0001-07
Endereço: RUA ALTAMIRO MACHADO, 85 – BAIRRO SÃO BRAZ
Bairro: / Cidade: CURITIBA – PARANÁ
Contato: / Telefone: 41 999673290

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03	20.000,00	20.000,00
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá	01	03	60.000,00	60.000,00

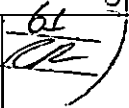


	seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 máquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.					
Valor Total					80.000,00	
LOTE 2						
04	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com	04	03	4.000,00	4.000,00	



	capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.				
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	8.000,00	8.000,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	8.000,00	8.000,00
Valor Total				20.000,00	
LOTE 3					
07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	45.000,00	45.000,00
08	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	12.000,00	12.000,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	6.000,00	6.000,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: -	250 metros	03	7.500,00	7.500,00



	ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo ¾, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	Linear				Fls. 14 Ass. 
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	3.000,00	3.000,00	
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	8.500,00	8.500,00	
Valor Total				82.000,00		
LOTE 4						
13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materias necessários a execução da segurança.	03	03	3.600,00	3.600,00	
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	5.700,00	5.700,00	
Valor Total				9.300,00		

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 191.300,00 (Cento e noventa e um mil e trezentos reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA

Curitiba, 13 dezembro 2023

Regiane Aparecida Collect da Silva
Sócia Proprietária

07.003.376/0001-07

MUNDIAL PLANEJAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

RUA ALTAMIRO MACHADO,85 - SÃO BRAZ
CEP 82.015-600 - CURITIBA - PARANÁ



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032461928-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.003.376/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.952.019

CNPJ: 07.003.376/0001-07

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:34 do dia 13/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: 89BA7E857B49407F6AF8414D41D060D0E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/03/2024 – Fornecimento Gratuito

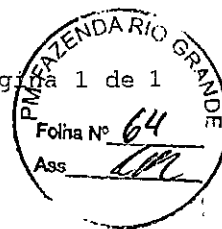


Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.003.376/0001-07

Certidão nº: 71589636/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:32:31

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.003.376/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.003.376/0001-07
Razão Social: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: R GENERAL ARY DUARTE NUNES 889 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81530-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618352453288003

Informação obtida em 13/12/2023 14:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.003.376/0001-07
Endereço: RUA ALTAMIRO MACHADO, 85 – BAIRRO SÃO BRAZ
Bairro: / Cidade: CURITIBA – PARANÁ
Contato: / Telefone: 41 999673290

1. DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para execução do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.1.2. O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 00h00 em todos os dias de evento;

1.1.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.1.4. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.1.5. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

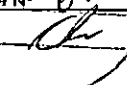
3. DA PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03	20.000,00	20.000,00
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá	01	03	60.000,00	60.000,00

	seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 maquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.				
Valor Total					80.000,00
LOTE 2					
04	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com	04	03	4.000,00	4.000,00



	capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.				
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino ; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	8.000,00	8.000,00
06	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculina ; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03	8.000,00	8.000,00
Valor Total				20.000,00	
LOTE 3					
07	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03	45.000,00	45.000,00
08	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão . Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20ª), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03	12.000,00	12.000,00
09	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03	6.000,00	6.000,00
10	Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: -	250 metros	03	7.500,00	7.500,00

	ferragem 1por1/4, espessura parede minimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo ¾, espessura parede minimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	Linear				Folha Nº 61 Ass. 
11	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03	3.000,00	3.000,00	
12	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03	8.500,00	8.500,00	
Valor Total				82.000,00		
LOTE 4						
13	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o minimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materias necessários a execução da segurança.	03	03	3.600,00	3.600,00	
14	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	5.700,00	5.700,00	
Valor Total				9.300,00		

4. VALOR FINAL DA PROPOSTA: R\$ 191.300,00 (Cento e noventa e um mil e trezentos reais)

5. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

6. VALIDADE DO CONTRATO: O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: À VISTA

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 13/12/2023 16:52:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Curitiba, 13 dezembro 2023

Regiane Aparecida Collect da Silva
Sócia Proprietária

07.003.376/0001-07

MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**RUA ALTAMIRO MACHADO, 85 - SÃO BRAZ
CEP 82.015-600 - CURITIBA - PARANÁ**

gov.br

Documento assinado digitalmente
JDAO GILBERTO SOLANO
Data: 13/12/2023 16:07:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL GODO DE CASTRO GONCALVES
Data: 13/12/2023 16:29:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.003.376/0001-07
Razão Social: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: R. GENERAL ARY DUARTE NUNES 889 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81530-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

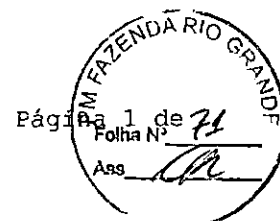
Certificação Número: 2023120618352453288003

Informação obtida em 13/12/2023 14:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.003.376/0001-07

Certidão nº: 71589636/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:32:31

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.003.376/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.952.019

CNPJ: 07.003.376/0001-07

Nome: MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:34 do dia 13/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: 89BA7E857B49407F6AF8414D41D060D0E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/03/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032461928-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.003.376/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

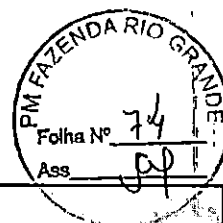
Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

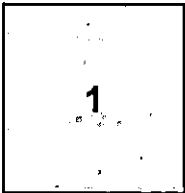
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000075875/2023		
Número Único:	HHO.F1Z.27D-WG		
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 9:02 AM		

Dados Parecer:

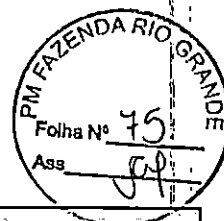
Organograma:	Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/12/2023 10:42 AM	
	Em tempo realizar tramites legais sem mais		

Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023

Número Único: HHO.F1Z.27D-WG

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

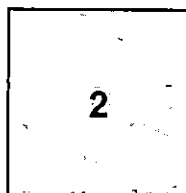
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 11:29 AM

Segue códigos dos itens para abertura de solicitação de compras: 99011965, 99011966, 99011967, 99011968, 99011969, 99011970, 99011971, 99011972, 99011973, 99011974, 99011975, 9901976 e 99011977.

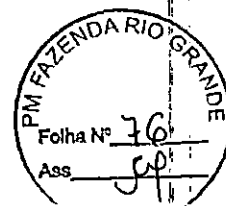
Referente ao item 10, informo que no sistema não dispõe da opção de unidade de medida por metro linear, solicito que verifique a possibilidade de alteração para unidade de acordo com o quantitativo necessário.

josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023

Número Único: HHO:F1Z.27D-WG

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

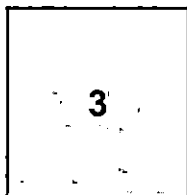
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Assessoria de Desenvolvimento Economico

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 15/12/2023 11:44 AM

Referente ao item 09, solicito a retificação de metro linear para unidade, sendo 125 unidades Grades de contenção.

Marycel Godo de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023

Número Único: HHO.F1Z.27D-WG

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

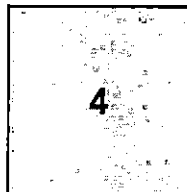
Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

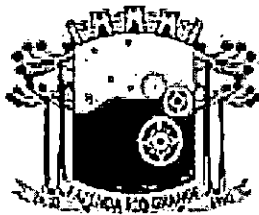


Descrição Parecer:

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Data Parecer: 18/12/2023 3:12 PM

José Daniel Fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 75875/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Valor: R\$154.710,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	R\$ 25.000,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 18/12/2023 15:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702

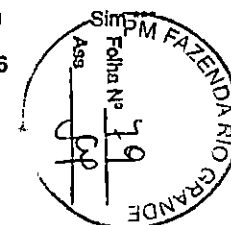


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

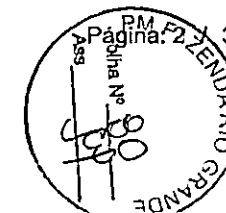
Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1965-Palco tamanho 10x8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco)									
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	1	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		1,00	17.000,00	17.000,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	1	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		1,00	20.000,00	20.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	1	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		1,00	18.000,00	18.000,00	Não
Preço Médio -->							18.333,33	18.333,33	
Material: 99-01-1966-Sonorização para os shows do palco:									
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	2	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		1,00	45.000,00	45.000,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	2	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		1,00	60.000,00	60.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	2	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		1,00	48.000,00	48.000,00	Não
Preço Médio -->							51.000,00	51.000,00	
Material: 99-01-1967-Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço									
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	3	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		12,00	300,00	3.600,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	3	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		12,00	333,33	4.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	3	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		12,00	280,00	3.360,00	Sim ***
Preço Médio -->							304,44	3.653,28	
Material: 99-01-1968-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de									
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	4	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		24,00	300,00	7.200,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	4	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		24,00	333,33	7.999,99	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	4	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		24,00	250,00	6.000,00	Sim ***
Preço Médio -->							294,44	7.066,56	
Material: 99-01-1969-Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de									
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	5	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		24,00	300,00	7.200,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	5	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		24,00	333,33	7.999,99	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	5	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		24,00	250,00	6.000,00	
Preço Médio -->							294,44	7.066,56	
Material: 99-01-1970-Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por quarenta) metros em alumínio treliça Boxtruss,									





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	6	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		1,00	38.000,00	38.000,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	6	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		1,00	45.000,00	45.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	6	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		1,00	40.000,00	40.000,00	Não
Preço Médio ->							41.000,00	41.000,00	

Material: 99-01-1971-Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	7	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		23,00	400,00	9.200,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	7	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		23,00	521,74	12.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	7	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		23,00	450,00	10.350,00	Não
Preço Médio ->							457,25	10.516,75	

Material: 99-01-1972-Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m²

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	8	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		8,00	600,00	4.800,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	8	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		8,00	750,00	6.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	8	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		8,00	700,00	5.600,00	Não
Preço Médio ->							683,33	5.466,64	

Material: 99-01-1973-Locação de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	9	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		125,00	50,00	6.250,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	9	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		125,00	60,00	7.500,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	9	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		125,00	60,00	7.500,00	Não
Preço Médio ->							56,67	7.083,75	

Material: 99-01-1974-Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO.

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	10	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		200,00	15,00	3.000,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	10	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		200,00	15,00	3.000,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	10	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		200,00	15,00	3.000,00	Não
Preço Médio ->							15,00	3.000,00	

Material: 99-01-1975-Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	11	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		800,00	10,00	8.000,00	Não
----------	------------	------------	----	--	--	--------	-------	----------	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

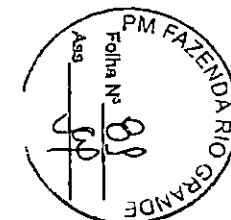
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	11	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		800,00	10,62	8.500,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	11	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		800,00	10,00	8.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							10,21	8.168,00	

Material: 99-01-1976-Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo

468/2023	18/12/2023	29/03/2024	12	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		9,00	600,00	5.400,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	12	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		9,00	400,00	3.600,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	12	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		9,00	450,00	4.050,00	Não
Preço Médio ->							483,33	4.349,97	

Material: 99-01-1977-Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR

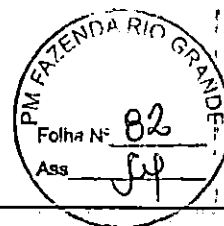
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	13	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		15,00	300,00	4.500,00	Sim ***
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	13	MUNDIAL PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA		15,00	380,00	5.700,00	Não
468/2023	18/12/2023	29/03/2024	13	KLEIN LOCACOES PARA EVENTOS LTDA		15,00	450,00	6.750,00	Não
Preço Médio ->							376,67	5.650,05	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023			
Número Único: HHO.F1Z.27D-WG			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 9:02 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/12/2023 4:09 PM	

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 18/12/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		128.884,59
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		128.884,59
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	48.800,69
119 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	80.083,90
Total Entidade:		128.884,59
Total Geral:		128.884,59

Fazenda Rio Grande, 18/12/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 25.000,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543
7991
Dados: 2023.12.18
16:09:34 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

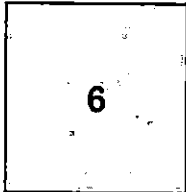
Página: 1 / 1
Data: 18/12/2023



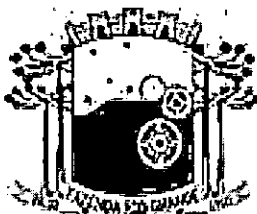
Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023	
Número Único: HHO.F1Z.27D-WG	
Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/12/2023 4:28 PM
Descrição Parecer: Encaminho o processo ao jurídico para análise e parecer.	

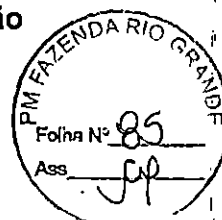
José Daniel Fabrício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 75875/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 18/12/2023 16:26:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matricula: 350702



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023			
Número Único: HHO.F1Z.27D-WG			
Requerente:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	14/12/2023 9:02 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	PGM-003	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/12/2023 12:24 PM	
	Segue com parecer.		

Debora Lemos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 970/2023



Processo nº 75875/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, com vistas a realização de procedimentos administrativos. Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

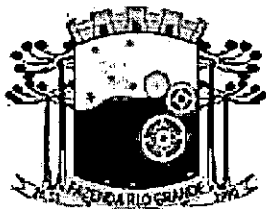
Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio-Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.12.19 12:23:47 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



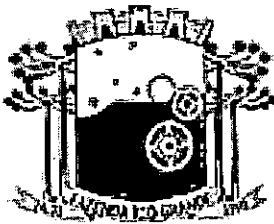
Protocolo n.º 67376/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando n.º: 221/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

19 de dezembro de 2023

José Daniel Fabrício
Compras e Licitação
Matrícula: 350702



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 19 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 75875/23, de 14.12.2023**, que solicita a realização de “Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande a ser realizado no dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização do executivo municipal.

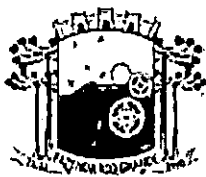
Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico / Contrato

Valor Máximo: R\$ 154.710,00 (cento cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais)

Atenciosamente.


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 75875/23, de 14.12.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande a ser realizado no dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo"

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 154.710,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dez reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.19 13:43:44
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

-- LICITAÇÃO - DIFERENCIADA - COM ITENS EXCLUSIVOS E PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, informa que por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, através do processo em epigrafe, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia 01/12/2023 às 09h00min estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

O Edital também estará disponível à quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

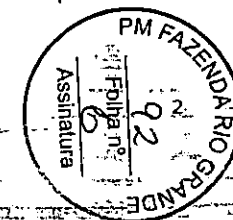
1.2.1 A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

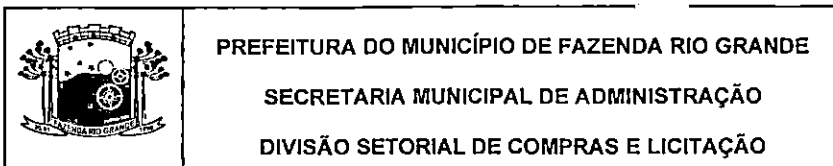
1.2.2 O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;

1.2.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.2.4 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.5 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

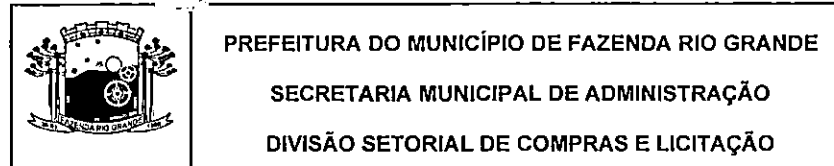
1.3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:

1.4.1 Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização. O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada. A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

1.5 DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.5.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada das estruturas do evento "Churrasco na Fazenda", entre os dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no município de Fazenda Rio Grande / PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.6 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, ITENS e DEMAIS INFORMAÇÕES:
Conforme descrito no Termo de Referência.

1 TIPO DO PREGÃO, VALOR ESTIMADO, GARANTIA CONTRATUAL e TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Este PREGÃO é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 154.710,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentose dez reais), conforme Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.

2.2.1 Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalação e adequação dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, tributos, encargos e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

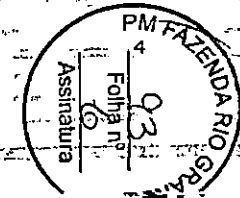
3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	Cód Reduzido 119 – Funcional 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Serv Terc Pessoa Juridica

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 EXCLUSIVO MPE's: lote: 01, 02, 03 e 04 poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.3 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8 Não será permitido o consórcio de empresas.

4.9 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.9.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

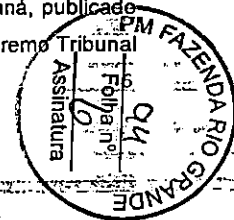
4.9.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.9.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.9.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.9.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.9.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009; referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal que versa sobre o nepotismo;

4.9.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.9.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.9.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.9.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.11.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.9.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPQG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

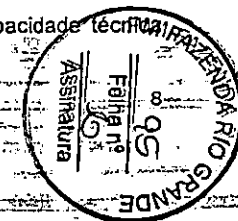
4.10 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

6.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

6.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

6.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

6.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópias autenticadas, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato, no prazo de até (3) três dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação da pregoeira.

7.3 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante;

7.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

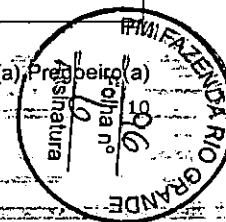
7.6 A etapa do encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8 A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.9 A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.10 O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

7.12 Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.13.1A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

7.14 O licitante declarará, em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

7.15 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

7.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.17 Na etapa de apresentação da proposta e documentos de habilitação, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.19 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.20 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso;

7.21 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, despesas de imposto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, serviços de mão de obra, transporte, equipamentos e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do objeto desta licitação

7.22 Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

7.23 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

7.24 As propostas devem atender integralmente aos ANEXOS deste edital;

7.25 Indicação do "MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE", considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos anexos deste edital, para tanto se faz necessário à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando no máximo duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00); No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

7.26 Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação;

7.27 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

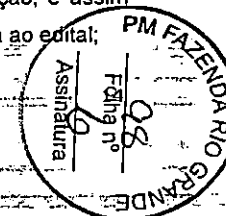
7.28 No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, cadastrado no COMPRASNET basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital, o fornecedor deverá considerar apenas o ANEXO I.

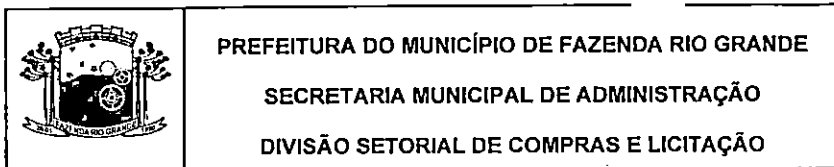
7.29 Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao item 83.
- O lote 2 corresponde ao item 84.

7.30 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo quando necessário a sua substituição.

7.30 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta do lance subseqüente, verificando sua aceitabilidade e procedendo com a verificação dos documentos de sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;





7.31 Ocorrendo a situação descrita acima o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;

7.32 A apresentação da proposta dever ser constituída dos seguintes elementos:

7.32.1 Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO III, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

7.32.1.1 A quantidade de unidades para cada item;

7.32.1.2 Valor unitário e total;

7.32.1.3 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.33 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

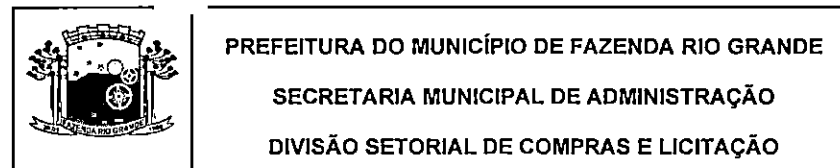
7.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1 O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

8.2 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos ANEXOS deste edital;

15



8.3 O Critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.4 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

8.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.10 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.11 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.14 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance ofertado par o lote.

8.15 Durante a sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

8.16 Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão;

8.17 Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob a pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

8.18 Será considerada aceitável a proposta que:

8.18.1 atenda a todos os termos deste edital;

8.18.2 contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias das Entidades Municipais;

8.19 constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante proponente da etapa de lances;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.20 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico;

9. DOS LANCES

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

9.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4 Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.4.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.6 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

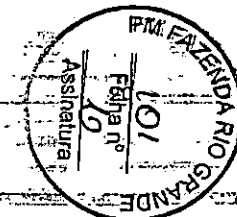
9.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

9.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

a) Durante a fase de lances o pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

b) Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro na etapa de lances da sessão pública e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

c) Se o sistema eletrônico persistir desconectado para o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente e será reiniciada somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no site: http://www.comprasnet.gov.br/consul/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

e) Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

f) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

g) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.

h) A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

i) O prazo para envio da proposta pelo licitante arrematante será de até 02 (DUAS) HORAS, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário dos documentos complementares adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item anterior.

j) Encerrada a etapa da negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação no edital observado o critério de julgamento adotado, verificando na sequência a habilitação do licitante arrematante, conforme o edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

k) Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

l) Na hipótese de a proposta arrematante do certame não for aceitável ou o licitante não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

m) Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

n) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

o) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

p) O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma

23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

10.3 O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.4 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

10.5 Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6 Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

<https://www.licitacoes-e.com.br/>, e assim sucessivamente.

10.7 Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

10.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, vedado a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.10 Caberá à licitante, responder à contraproposta por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis.

10.11 Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

10.12 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

10.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à

25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

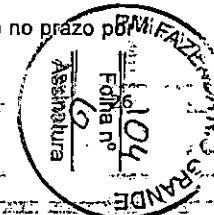
10.16 Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado.

10.17 O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas úteis, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

10.18 O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

10.19 Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo pregoeiro.

10.20 O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.21 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no endereço: Avenida Jacaranda, 300 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR

10.22 O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

11– ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 ESCLARECIMENTOS

11.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital de licitação serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com - "Esclarecimento ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023".

11.1.2 As repostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente através dos sites: http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

11.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos e/ou assessoria jurídica.

11.2 IMPUGNAÇÕES

11.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023", até 03 (três) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

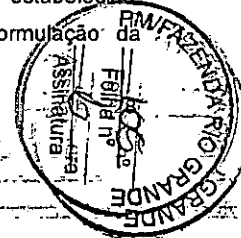
11.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, e caberá ao pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.2.3 A petição da impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do pedido. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.2.4 A decisão do pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites: dos sites http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, para conhecimento de todos os interessados.

11.2.5 Decaía do direito de impugnar o edital, o licitante que não o fizer dentro do prazo legal estipulado, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do prazo previsto, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2.6 Acolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, conforme art. 21 §4º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3 RECURSOS

11.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3.2 Não serão conhecidos os recursos e/ou impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.3.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de interpor o recurso, importará na decadência desse direito.

11.3.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário:

29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.3.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues e protocoladas em uma via original a Pregoeira Municipal, situado na Avenida Jacaranda, nº 300 – Bairro Nações.

11.3.9 Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.3.10 Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

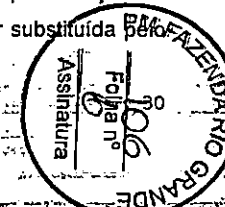
11.3.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

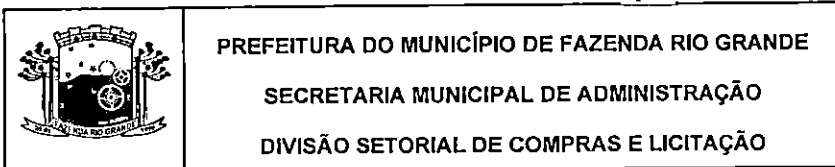
11.3.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

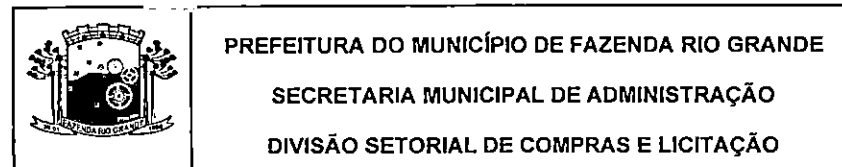
12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.2.1 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

12.2.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.3 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

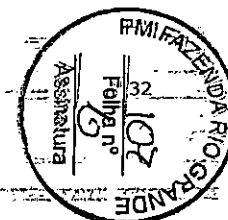
12.2.2.4 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.5 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

12.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

- 1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- 2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.
- 3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4.1 Atestados(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência.

12.4.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.4.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto.

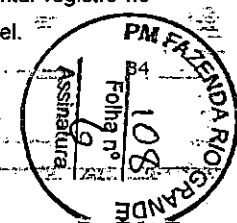
12.4.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.4.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.4.6 Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

- I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
- III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.4.7 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.4.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do ANEXO IV.

12.4.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do ANEXO V;

12.4.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do ANEXO VI.

12.4.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do ANEXO VII.

12.4.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, ANEXO VIII;

12.4.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, Anexo IX

12.4.7 Apresentar Declaração que se enquadra no regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo Anexo X

12.4.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa

35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Consumidor e demais legislações pertinente, modelo Anexo XI;

12.4.9 Declaração modelo de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo ANEXO XII deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

12.4.10 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato do Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo Anexo XIII

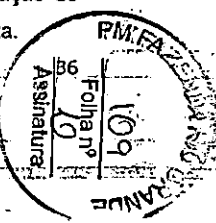
12.4.11 Deverá apresentar PROCURAÇÃO em conformidade com o modelo, ANEXO XIV deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;

12.4.12 Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.4.13 As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação;

12.4.14 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

ADENDO: Os Licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), deverão monitorar o andamento da licitação através do site Comprasnet, pois poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5 A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.5.1 A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.5.2 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.5.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.5.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.5.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.5.6 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

12.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

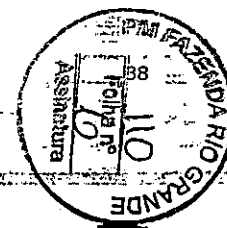
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9 Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13. DA VISITA

13.1 Não será necessário.

14. CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

14.2 O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

14.2.1 Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o CONTRATO, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr cuja minuta encontra-se no ANEXO XV deste edital, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

14.2.2 No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

14.3 No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar também o TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo em ANEXO XVI, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

14.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

14.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

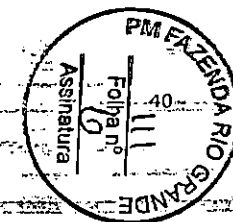
14.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

14.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referência Anexo II

16. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1 Estão e previstos no Termo de Referência Anexo II.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Descrito na Minuta de Contrato

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Descrito na Minuta de Contrato

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, em até 05 (cinco) dias, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

19.1.1- 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.

19.1.2- 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

19.2 A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal, no primeiro dia útil subsequente à prestação dos serviços, contando todos os serviços prestados no período, discriminando o tipo de procedimento, as quantidades totais de cada procedimento, os valores unitários e totais, a identificação do processo administrativo, pregão, no contrato e no da nota de empenho, e encaminhá-la à unidade demandante, visando à conferência dos itens citados acima, para o recebimento dos serviços, pelo fiscal de Contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.3 A Unidade Demandante, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato, sob fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Recebimento (CAR) fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor, realizará a liquidação e procederá aos encaminhamentos para pagamento dos valores devidos;

19.4 A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros ao quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 05 (cinco) dias após solicitados;

19.5 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

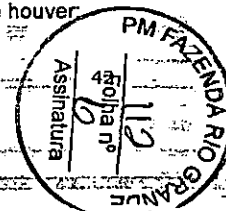
19.6 A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

19.7 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

19.7.1 nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

19.7.2 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

19.7.3 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.7.4 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

19.7.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

19.7.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

19.7.8 Fotos da estrutura, conforme andamento da montagem.

19.7.9 Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no Termo de Referência item 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

19.7.10 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

19.7.11 Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

19.7.12 Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

19.7.13 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.7.14 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

19.7.15 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

19.7.16 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

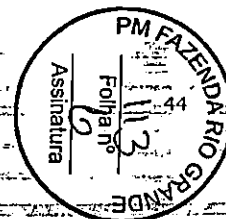
19.7.17 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

19.7.18 Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

19.8 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

19.9 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

19.10 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

20. DO REAJUSTE e REEQUILÍBRIO:

20.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4 O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

20.4.1 Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

20.4.2 O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e

45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

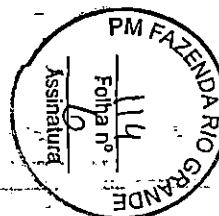
21.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.6 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.7 O fiscal poderá realizar avaliação diária, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da

46





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prestação dos serviços.

21.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9 O acompanhamento e a fiscalização do contrato e execução:

a) Da Fiscalização do contrato, ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

21.10 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

22.1 O prazo de execução está previsto para iniciar em 24 de janeiro de 2024 e se encerrará em 28/01/2024;

22.2 A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e encerrará em 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de execução da presente contratação;

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem a Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;

23.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.1.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade, repetindo os prazos.

23.3 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.4 A multa prevista será:

23.4.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

23.4.2 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

23.4.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

23.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

23.6 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

23.7 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

23.8 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverão ser recolhidos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

23.9 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

23.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

23.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

23.12 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

23.13 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23.14 Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

24. DA ANTICORRUPÇÃO:

24.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

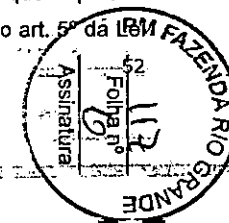
aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

24.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

24.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

24.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

24.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário;

25.2 As empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Adendo: É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através dos sites: <http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes>, na aba Portal da Transparência e do sítio eletrônico e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

25.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

25.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

25.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;

25.6 Fica desde já informado que a qualquer momento, esta comissão de licitação poderá fazer diligência, as instalações, do licitante classificado com menor lance, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à qualidade dos equipamentos, referente ao objeto desta licitação;

25.7 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

25.8 Qualquer problema por parte dos licitantes com a operação do sistema eletrônico deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, ComprasNet.

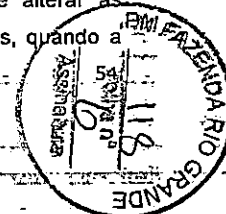
25.9 O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

26. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

26.1 Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

26.2 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.3 O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

26.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

26.6 Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

26.7 A detecção, pela Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

26.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:

26.8.1 Anexo I: Mapa itens a Licitar;

26.8.2 Anexo II: Termo de Referência;

26.8.3 Anexo III: Modelo Proposta;

26.8.4 Anexo IV: Declaração que não emprega menor;

26.8.5 Anexo V: Declaração de Idoneidade;

26.8.6 Anexo VI: Declaração de Parentesco;

26.8.7 Anexo VII: Declaração quanto a documentação fiel e original;

26.8.8 Anexo VIII: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

26.8.9 Anexo IX: Declaração de Anticorrupção;

26.8.10 Anexo X: Declaração Microempresa;

26.8.11 Anexo XI: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26.8.12 Anexo XII: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

26.8.13 Anexo XIII: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

26.8.14 Anexo XIV: Procuração;

26.8.15 Anexo XV: Minuta Edital;

26.8.16 Anexo XVI: Integridade e ética.

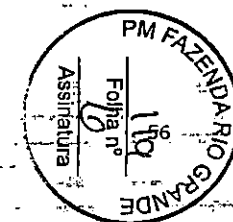
28.9 Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO I





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1 *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.*

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

- a) A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.
- b) O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;
- c) A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- d) O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- e) O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:

2.2.1 Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização.

O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada.

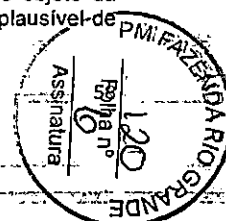
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023

PROTOCOLO Nº. 66538/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

3. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada das estruturas do evento "Churrasco na Fazenda", entre os dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no município de Fazenda Rio Grande / PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1.A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços e especificações deste termo;

4.2.A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, palco, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3.Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem e instalação das estruturas, com o palco, som, tendas e barracas;

4.4.A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora do evento, até a data de 19 de janeiro de 2024, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, segurança, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO devem estar montados e disponíveis até o dia 24 de janeiro de 2024 e desmontagem até dia 30 de janeiro de 2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

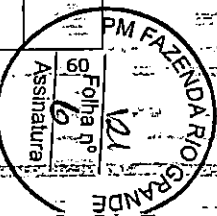
5.1.O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 (dez por oito) metros com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito); com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite.	01	03		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.				
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir o atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slimpec 218 2400 rms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7d pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58,, 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q-30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx06m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, portas e amuelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw, 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 máquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.	01	03		
LOTE 2					
03	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Ampla espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto transplúcido; Caixa para dejetos com respina com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; Identificação masculino/feminino; Micrófono nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03		
04	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto transplúcido; Caixa para dejetos com respina com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura	08	03		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	(livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.				
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respiro com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papelaria e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03		
LOTE 3					
06	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por cinquenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03		
07	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimoto, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03		
08	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação o escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03		
09	Locação de Grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1port/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metr os linea r	03		
10	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03		
11	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03		
LOTE 4					
12	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de segurança por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o mínimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.	03	03		
13	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e	05	03		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.				
---	--	--	--	--

6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

6.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

7. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.

7.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

8.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

8.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8.3. As tendas e estruturas deverão ser montadas no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

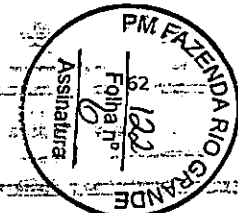
8.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em perfeito funcionamento.

8.5. O Palco e sonorização deverão ser montados e instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

8.6. A entrega dos itens será na Praça Brasil, Fazenda Rio Grande – PR.

8.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante são de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1. Atestados(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência.

9.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

9.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto.

9.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

9.5. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

9.6. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

9.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

10.1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, vedados à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3. O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.4. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

10.5. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício exigível, apresentado na forma da lei;

10.7. Demais solicitações estarão descritas no edital.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

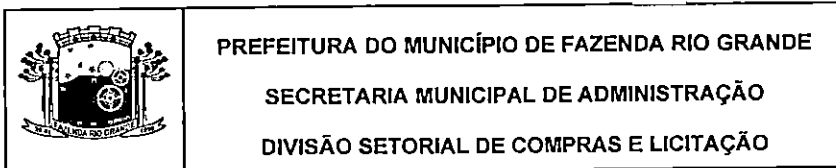
11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.8. Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, independente de culpa ou dolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;
11.1.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

11.1.10. É de responsabilidade da Contratada que após a desmontagem o local seja entregue nas condições originais (pois para execução das fundações pode ser que calçadas, áreas gramadas), sem nenhum tipo de dano causado pela execução de fundações e fixação das estruturas ao patrimônio público municipal.

11.1.11. Responsabilizar-se em atender ao Decreto Municipal 1.727/23.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.1.5. Disponibilizar o local de montagem sem quaisquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos, orçamentos manuais e de montagem em geral;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O Município efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

13.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.

b) 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

14.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDT	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

15.1. Dos Serviços Prestados:

15.1.1 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

15.1.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

15.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1.4 A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

16.2. Do Contrato:

16.2.1 Ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

17. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

17.1. Os itens deverão ser instalados no dia 24 de janeiro de 2024.

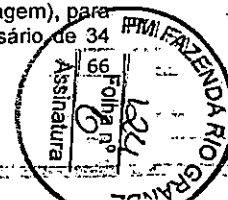
17.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

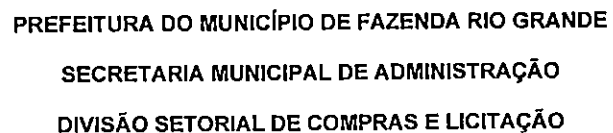
18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

19. ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34





Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

Jonathan Almir Barbosa
Plytovanicz
Matricula 359372
359434

Matrícula

Giuliano Andrade
Matricula 360021

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

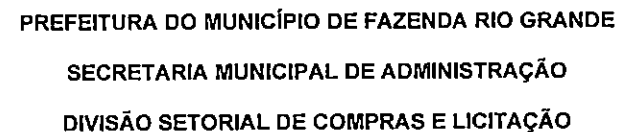
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

- 67



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____

Apresentamos nossa proposta objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 01

Item	descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

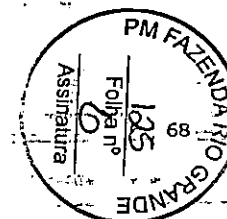
d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: () _____ Fax n.º: () _____ Telefone Celular n.º: () _____ E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante..





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

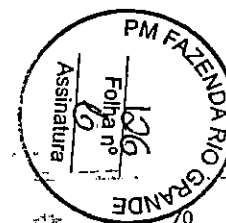
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declara que inexistirá qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa ____ com sede na cidade de ____, Rua ____, n.º ____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ____, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º ____ e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

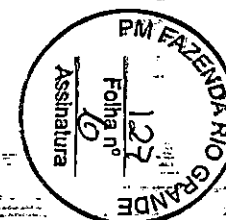
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins que aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

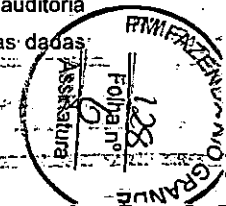


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

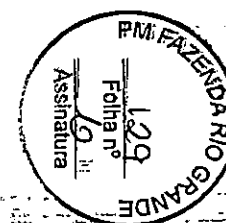
ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declara que se enquadra no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A empresa ____ com sede na cidade de ____, Rua ____, n.º ____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ____, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa ____ com sede na cidade de ____, Rua ____, n.º ____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ____, inscrito no CPF sob o nº. ____.

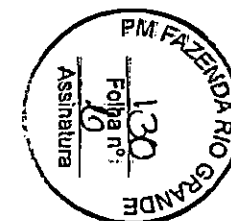
Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/quias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM ATENDER
AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023
PROTOCOLO Nº. 66538/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede na rua: _____, CEP _____ na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. _____ da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____

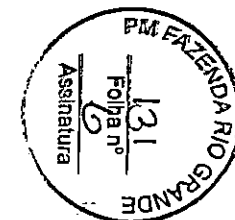
PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. (INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023

PROTOCOLO Nº. 66538/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

CONTRATO Nº 000/2022

ID Nº 000/2022

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município, Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Tiago Henrique Wandscheer, nomeado pelo Decreto 6238/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo Nº 1121/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.2 O presente tem por objeto =Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem); para realização do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

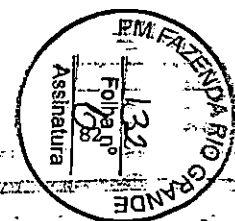
evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

- a) Os itens deverão ser instalados no dia 24 de janeiro de 2024.
- b) No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

- a) O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;
- b) A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- c) O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- d) O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.
- e) O prazo de execução está previsto para iniciar em 24 de janeiro de 2024 e se encerrará em 28/01/2024;
- f) A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e encerrará em 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de execução da presente contratação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARAGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

PARAGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____, cujo valor unitário consta em anexo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, em até 05 (cinco) dias, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, o qual orrerá da seguinte maneira:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.
- b) 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal, no primeiro dia útil subsequente à prestação dos serviços, contando todos os serviços prestados no período, discriminando o tipo de procedimento, as quantidades totais de cada procedimento, os valores unitários e totais, a identificação do processo administrativo, pregão, no contrato e no da nota de empenho, e encaminhá-la à unidade demandante, visando à conferência dos itens citados acima, para o recebimento dos serviços, pelo fiscal de Contrato;

Parágrafo Terceiro: A Unidade Demandante, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato, sob fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Recebimento (CAR) fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor, realizará a liquidação e procederá aos encaminhamentos para pagamento dos valores devidos;

Parágrafo Quarto: A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 05 (cinco) dias após solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto: A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO.

Nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser apresentado juntamente as seguintes documentações:

§1º: Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

§2º: Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

§3º: prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

§4º: prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

§5º: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

§6º: Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

§7º: Fotos da estrutura, conforme andamento da montagem.

§8º: Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no Termo de Referência item 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

§9º: Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

§10º: Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

§11º: Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§12º: Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

§13º: Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

§14º: Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

§15º: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

§16º: Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

§17º: Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO QUARTO: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUINTO: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	Cód Reduzido 119 – Funcional 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Serv Terc Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

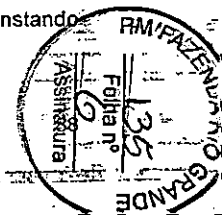
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referência – Anexo II:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A proponente contratada deverá:

- Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- c) - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g) Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;
- h) Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;
- i) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- j) É de responsabilidade da Contratada que após a desmontagem o local seja entregue nas condições originais (pois para execução das fundações pode ser que calçadas, áreas gramadas), sem nenhum tipo de dano causado pela execução de fundações e fixação das estruturas ao patrimônio público municipal.
- k) Responsabilizar-se em atender ao Decreto Municipal 1.727/23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Obrigações Específicas:

- a) A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.
- c) O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor

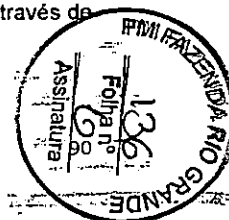
Parágrafo Segundo: da apresentação do produto;

- a) Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do presente Termo de Referência, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



e) Disponibilizar o local de montagem sem quaisquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos, orçamentos manuais e de montagem em geral;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme portaria em anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

PARAGRAFO QUARTO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

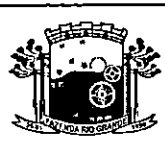
PARAGRAFO SEXTO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

PARAGRAFO SEXTO: No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições; A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização

Paragrafo Sétimo: Do recebimento

- Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante a execução e finalização. Caso as quantidades e/ou qualidade não correspondam às especificações exigidas, a administração pública aplicará as penalidades cabíveis, respeitando o direito ao contraditório;
- Os serviços objetos deste termo deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais;
- O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pela Comissão de Recebimento;
- Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de Recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização, nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Caso não haja sucesso na resolução do problema ou verificando-se descumprimento contratual, cabe à Comissão de Recebimento e Acompanhamento oficial o Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais;

Paragrafo Oitavo: Da fiscalização:

a) A Fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARAGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARAGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARAGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

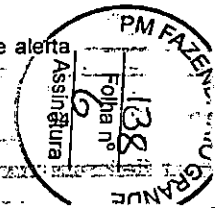
I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARAGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:

II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARAGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

PARAGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARAGRAFO DECIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sejam o mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARAGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande 00 de _____ e 2.023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CPF/MF nº. 043.186.889-17

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 42.955

Tiago Henrique Wandtscheer
Sec. Mun. de Desenvol. Econômico
Decreto 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF nº.

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2023

PROTOCOLO Nº. 66538/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2023

CONTRATO Nº 000/2022 - ID Nº 000/2022

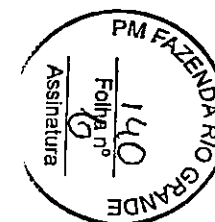
ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, _____ representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023

Número Único: HHO.F1Z.27D-WG

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/12/2023 1:30 PM

10

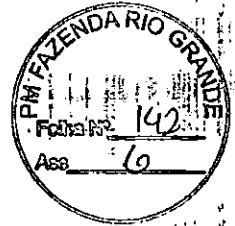
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 972/2023**



Processo nº 75875/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: minuta do edital e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo contrato, que tem como objeto " ...a Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande" a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 na Praça Brasil, neste Município".

Da análise restrita à minuta do edital e do contrato, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

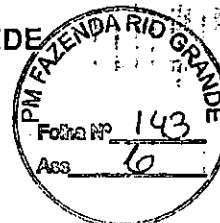
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.19
13:29:10 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/1
Data: 9/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000075875/2023

Número Único: HHO.F1Z.27D-WG

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/12/2023 9:02 AM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/12/2023 1:36 PM

Em tempo

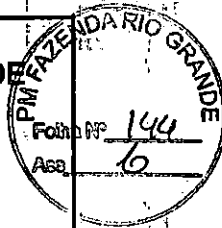
11

Realizar publicação e tramites

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, através do processo em epigrafe, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **09/01/2024** às **09h00min** estará abrindo as propostas de preços, através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

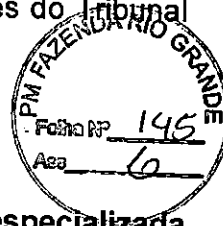
O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 159/2023.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024**, conforme especificações deste edital e seus Anexos.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

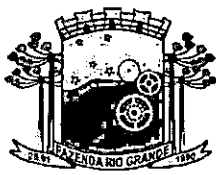
1.2.1 A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

1.2.2 O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início as 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;

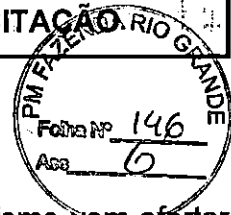
1.2.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

1.2.4 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.5 O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:

1.4.1 Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização. O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada. A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

1.5 DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.5.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada das estruturas do evento "Churrasco na Fazenda", entre os dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no município de Fazenda Rio Grande / PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.6 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, ITENS e DEMAIS INFORMAÇÕES.
Conforme descrito no Termo de Referência.



1 TIPO DO PREGÃO, VALOR ESTIMADO, GARANTIA CONTRATUAL e
TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Este PREGÃO é do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 154.710,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentose dez reais), conforme Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.

2.2.1 Nos preços já estão incluídas todas as despesas com retirada e entrega dos equipamentos, desmontagem, montagem, instalação e adequação dos equipamentos, peças, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, combustível, deslocamento de veículos, serviço de manutenção, lucros, tributos, encargos e seguros, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

3.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	Cód Reduzido 119 – Funcional 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Serv Terc Pessoa Juridica

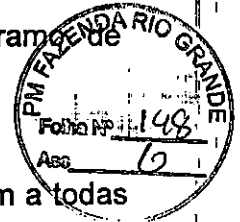
4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 EXCLUSIVO MPE's: lote: 01, 02, 03 e 04 poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto lícitado.



4.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto lícitado.

4.3 Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.8 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

4.9.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.9.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.9.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

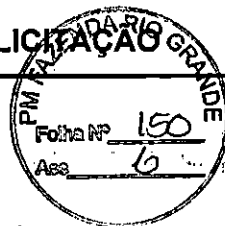
4.9.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

4.9.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

4.9.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Federal que versa sobre o nepotismo;

4.9.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

4.9.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

4.9.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.9.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.10.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.8.11.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.9.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.9.10.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.10.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.10.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

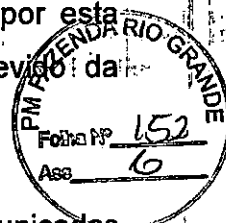
5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

6.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

6.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

6.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

6.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

7. DAS PROPOSTAS:

7.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópias autenticadas, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato, no prazo de até (3) três dias uteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação da pregoeira.

7.3 Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante;

7.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

7.6 A etapa do encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.7 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8 A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

7.9 A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



7.10 O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

7.11 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

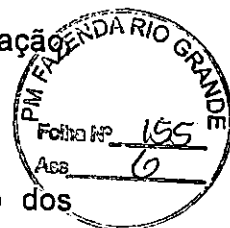
7.12 Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.13.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.



7.14 O licitante declarará, em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

7.15 A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

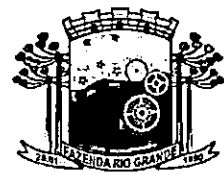
7.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.17 Na etapa de apresentação da proposta e documentos de habilitação, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.19 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.20 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso;



7.21 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, despesas de imposto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, serviços de mão de obra, transporte, equipamentos e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do objeto desta licitação

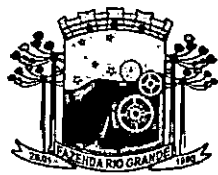
7.22 Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

7.23 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

7.24 As propostas devem atender integralmente aos ANEXOS deste edital;

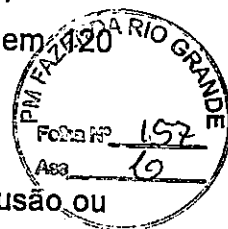
7.25 Indicação do “**MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**”, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos anexos deste edital, para tanto se faz necessário à apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando no máximo duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00); No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

7.26 Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em (cento e vinte) dias, para fins desta licitação;



7.27 Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

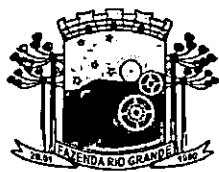
7.28 No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, cadastrado no COMPRASNET basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital, o fornecedor deverá considerar apenas o **ANEXO I**.

7.29 Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao grupo 1.
- O lote 2 corresponde ao grupo 2.
- O lote 3 corresponde ao grupo 3.
- O lote 4 corresponde ao grupo 4.

7.30 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo quando necessário a sua substituição.

7.30 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta do lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo com a verificação dos documentos de sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.31 Ocorrendo a situação descrita acima o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;

7.32 A apresentação da proposta dever ser constituída dos seguintes elementos:

7.32.1 **Carta Proposta**, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG, e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

7.32.1.1 A quantidade de unidades para cada item;

7.32.1.2 Valor unitário e total;

7.32.1.3 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



7.33 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

7.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1 O pregão será executado conforme o **Decreto 10024/2019** na modalidade **ABERTA**.

8.2 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos ANEXOS deste edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.3 O Critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.4 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.6 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

8.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

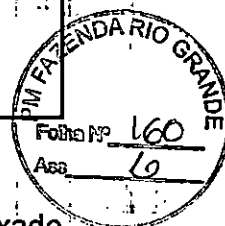
8.10 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

8.11 Classificadas as proposta, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.14 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance ofertado por o lote.

8.15 Durante a sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

8.16 Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão;

8.17 Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob a pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

8.18 Será considerada aceitável a proposta que:

8.18.1 atenda a todos os termos deste edital;

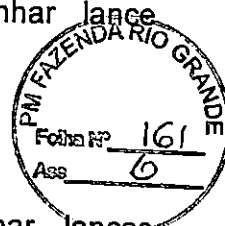
8.18.2 contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias das Entidades Municipais;

8.19 constatada a existência de proposta (s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante proponente da etapa de lances;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.20 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico;



9. DOS LANCES

9.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

9.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

9.3 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.4 Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.4.1 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

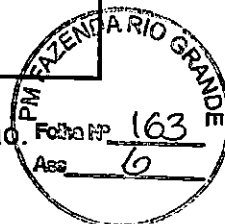
9.4.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4.3 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.6 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

9.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8 Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

9.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

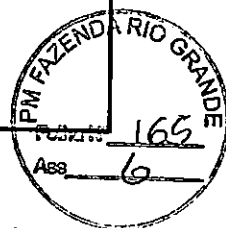
a) Durante a fase de lances o pregoeiro poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

b) Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro na etapa de lances da sessão pública e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

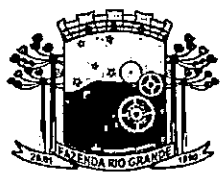
c) Se o sistema eletrônico persistir desconectado para o pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa automaticamente e será reiniciada somente 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d) Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei 8.666 de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.
- e) Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- f) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- g) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.
- h) A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes
- i) O prazo para envio da proposta pelo licitante arrematante será de até 02 (DUAS) HORAS, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário dos documentos complementares adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item anterior.
- j) Encerrada a etapa da negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço máximo estipulado para a contratação no edital observado o critério de julgamento adotado, verificando na sequência a habilitação do licitante arrematante, conforme o edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



k) Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

l) Na hipótese de a proposta arrematante do certame não for aceitável ou o licitante não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

m) Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

n) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

o) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

p) O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

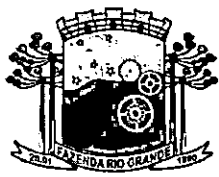
10.2 Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

10.3 O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

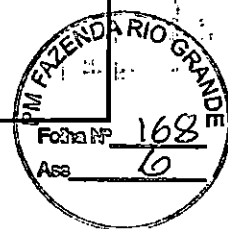
10.4 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, o Pregoeiro passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

10.5 Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6 Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



<https://www.licitacoes-e.com.br/>, e assim sucessivamente.

10.7 Na hipótese de nenhuma ME, EPP ou equiparada exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

10.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, vedado a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.10 Caberá à licitante, responder à contraproposta por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis.

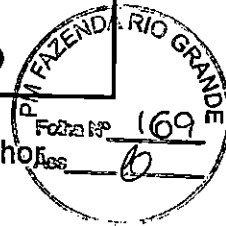
10.11 Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

10.12 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas úteis, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

10.13 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.16 Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal do Pregoeiro pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado.

10.17 O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas úteis, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

10.18 O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

10.19 Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pelo pregoeiro.

10.20 O envio da proposta de preços por meio do sistema licitações dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pelo Pregoeiro a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.21 Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande no endereço: Avenida Jacaranda, 300 – Centro – Fazenda Rio Grande/PR

10.22 O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

11– ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 ESCLARECIMENTOS

11.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital de licitação serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com - "Esclarecimento ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023**."

11.1.2 As repostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente através dos sites: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

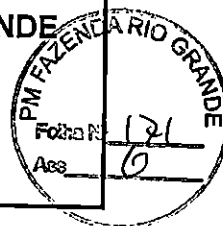
11.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos e/ou assessoria jurídica.

11.2 IMPUGNAÇÕES

11.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da licitação por meio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



eletrônico, através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023", até 03 (três) dias anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo, e caberá ao pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.2.3 A petição da impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do pedido. Deverá ser juntado documento do signatário que comprove a aptidão em representar a impugnante.

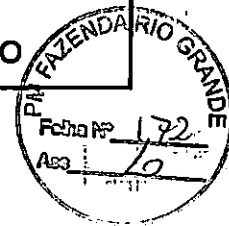
11.2.4 A decisão do pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites: dos sites [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp) e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, para conhecimento de todos os interessados.

11.2.5 Decaíra do direito de impugnar o edital, o licitante que não o fizer dentro do prazo legal estipulado, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do prazo previsto, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2.6 Acolhida a impugnação contra o edital será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, conforme art. 21 §4º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.3 RECURSOS

11.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3.2 Não serão conhecidos os recursos e/ou impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.3.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de interpor o recurso, importará na decadência desse direito.

11.3.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.5 Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3.7 A petição do recurso deverá conter a assinatura do interessado ou de seu representante, a indicação do número do pregão, endereço completo, telefone para contato, e-mail, formulação do recurso. Deverá ser juntado documento do signatário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que comprove a aptidão em representar a impugnante.

11.3.8 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao pregoeiro, através do endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues e protocoladas em uma via original a Pregoeira Municipal, situado na Avenida Jacaranda, nº 300 – Bairro Nações.

11.3.9 Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente.

11.3.10 Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.3.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

12.1.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

12.1.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.1.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

12.1.1.5 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

12.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

12.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.2.1 O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

12.2.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.2.2.3 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

12.2.2.4 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

12.2.2.5 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

12.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.2.4 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

12.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

12.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

- 1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- 2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.
- 3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4.1 Atestados(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência.

12.4.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.4.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto.

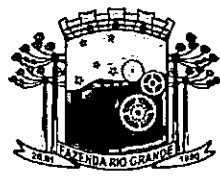
12.4.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.4.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.4.6 Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

- I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;
- II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;
- III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

12.4.7 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.4 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.4.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO IV**.

12.4.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO V**;

12.4.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO VI**.

12.4.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO VII**.

12.4.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO VIII**;

12.4.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo IX**

12.4.7 Apresentar Declaração que se enquadra no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo X**

12.4.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do Consumidor e demais legislações pertinente, modelo **Anexo XI**;

12.4.9 Declaração modelo de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo **ANEXO XII** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

12.4.10 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato do Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XIII**

12.4.11 Deverá apresentar **PROCURAÇÃO** em conformidade com o modelo, **ANEXO XIV** deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;

12.4.12 Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.4.13 As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação;

12.4.14 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

ADENDO: Os Licitantes das demais colocações (1º, 2º etc.), deverão monitorar o andamento da licitação através do site Comprasnet, pois poderão ser convocados a qualquer momento para apresentação da proposta de preços e documentação de habilitação, para tanto deverão comprovar estar habilitados na data da disputa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.5 A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

12.5.1 A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

12.5.2 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

12.5.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

12.5.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.5.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

12.5.6 Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

12.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

12.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9 Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13. DA VISITA

13.1 Não será necessário.

14. CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

14.2 O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

14.2.1 Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o **CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr cuja minuta encontra-se no **ANEXO XV** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

14.2.2 No ato da assinatura do **CONTRATO** a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

14.3 No ato da assinatura do **CONTRATO** a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo em **ANEXO XVI**, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

14.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

14.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

14.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 Os serviços serão realizados conforme descrito no **Termo de Referencia Anexo II**

16. DO DETALHAMENTO DO OBJETO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1 Estão e previstos no Termo de Referencia Anexo II.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 Descrito na Minuta de Contrato

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1 Descrito na Minuta de Contrato

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, em até 05 (cinco) dias, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

19.1.1 - 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.

19.1.2 - 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

19.2 A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal, no primeiro dia útil subsequente à prestação dos serviços, contando todos os serviços prestados no período, discriminando o tipo de procedimento, as quantidades totais de cada procedimento, os valores unitários e totais, a identificação do processo administrativo, pregão, no contrato e no da nota de empenho, e encaminhá-la à unidade demandante, visando à conferência dos itens citados acima, para o recebimento dos serviços, pelo fiscal de Contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.3 A Unidade Demandante, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato, sob fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Recebimento (CAR) fiscal de contrato, dará o aceite na Nota Fiscal e após a verificação da regularidade do fornecedor, realizará a liquidação e procederá aos encaminhamentos para pagamento dos valores devidos;



19.4 A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros ao quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 05 (cinco) dias após solicitados;

19.5 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

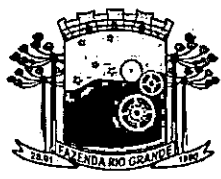
19.6 A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

19.7 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

19.7.1 **nota fiscal eletrônica/fatura** com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

19.7.2 Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

19.7.3 Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.7.4 prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

19.7.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

19.7.6 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.7.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

19.7.8 Fotos da estrutura, conforme andamento da montagem.

19.7.9 Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no **Termo de Referência item 4.4**. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devesse ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

19.7.10 Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

19.7.11 Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

19.7.12 Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;

19.7.13 Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.7.14 Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

19.7.15 Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

19.7.16 Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

19.7.17 Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

19.7.18 Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

19.8 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

19.9 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

19.10 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19.11 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

20. DO REAJUSTE e REEQUILÍBRIO:

20.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4 O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

20.4.1 Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

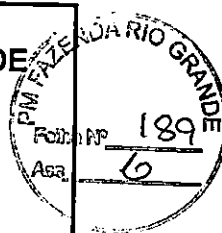
20.4.2 O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

21.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

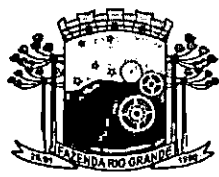
21.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

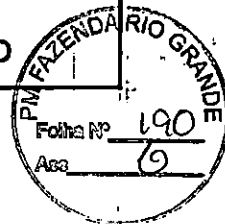
21.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.6 Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.7 O fiscal poderá realizar avaliação diária, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



prestação dos serviços.

21.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.9 O acompanhamento e a fiscalização do contrato e execução:

a) Da Fiscalização do contrato, ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

21.10 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

22.1 O prazo de execução está previsto para iniciar em **24 de janeiro de 2024** e se encerrará em **28/01/2024**;

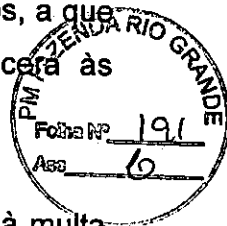
22.2 A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e encerrará em 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de execução da presente contratação;

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

23.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem a Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato;



23.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.1.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade, repetindo os prazos.

23.3 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



23.4 A multa prevista será:

23.4.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

23.4.2 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

23.4.3 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

23.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

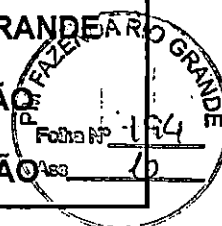
23.6 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

23.7 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

23.8 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverão ser recolhido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

23.9 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

23.10 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

23.11 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

23.12 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

23.13 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

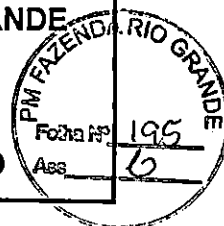
23.14 Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual, sendo, a não instalação da estrutura.

24. DA ANTICORRUPÇÃO:

24.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

24.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

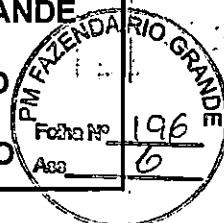
24.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

24.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

24.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário;

25.2 Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Adendo: É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através dos sites: <http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes>, na aba Portal da Transparência e do sítio eletrônico e www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

25.3 As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

25.4 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;

25.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;

25.6 Fica desde já informado que a qualquer momento, esta comissão de licitação poderá fazer diligência, as instalações, do licitante classificado com menor lance, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à qualidade dos equipamentos, referente ao objeto desta licitação;

25.7 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

25.8 Qualquer problema por parte dos licitantes com a operação do sistema eletrônico deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, ComprasNet.

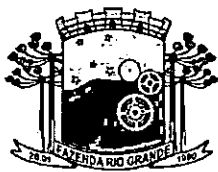
25.9 O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

26. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

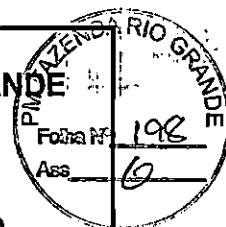
26.1 Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

26.2 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.3 O Município de Fazenda Rio Grande, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

26.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

26.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

26.6 Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

26.7 A detecção, pela Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

26.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:

26.8.1 Anexo I: Mapa itens a Licitar;

26.8.2 Anexo II: Termo de Referência;

26.8.3 Anexo III: Modelo Proposta;

26.8.4 Anexo IV: Declaração que não emprega menor;

26.8.5 Anexo V: Declaração de Idoneidade;

26.8.6 Anexo VI: Declaração de Parentesco;

26.8.7 Anexo VII: Declaração quanto a documentação fiel e original;

26.8.8 Anexo VIII: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

26.8.9 Anexo IX: Declaração de Anticorrupção;

26.8.10 Anexo X: Declaração Microempresa;

26.8.11 Anexo XI: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26.8.12 Anexo XII: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

26.8.13 Anexo XIII: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

26.8.14 Anexo XIV: Procuração;

26.8.15 Anexo XV: Minuta Edital;

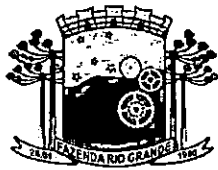
26.8.16 Anexo XVI: Integridade e ética.



28.9 Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2023

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

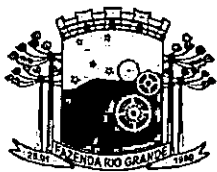


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA



1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO:

1.1.1 *Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.*

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

- a) A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.
- b) O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;
- c) A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- d) O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- e) O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar o evento Churrasco na Fazenda com intuito de estimular e aumentar a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa pública e privada, atraindo os munícipes para um conjunto de atrativos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, impactando a economia local de várias formas.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.2.1 Julgamos importante a contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) para execução do evento Churrasco na Fazenda em cada lote especificado no presente termo, para o melhor funcionamento e padronização dos itens licitados, buscando manter a organização.

O julgamento da licitação em quatro lotes proporciona uma melhor gestão dos contratos, pois os serviços serão executados por um único fornecedor ou no máximo quatro, e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços, é uma forma prática e plausível de ser executada e fiscalizada.

A Lei 8666/93 em seu art. 10, II, a, prevê que as obras e serviços poderão ser executados da forma de empreitada por preço global, e essa forma se aplica a cada lote, onde há o agrupamento de serviços a serem executados em único grupo/lote e desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de interrelação entre os serviços contratados, do gerenciamento centralizado ou implique vantagem para a Administração, situações que se encontram presentes neste termo de referência.

3. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada das estruturas do evento "Churrasco na Fazenda", entre os dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024 no município de Fazenda Rio Grande / PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1.A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços e especificações deste termo;

4.2.A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, palco, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpo e higienizado;

4.3.Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem e instalação das estruturas, com o palco, som, tendas e barracas;

4.4.A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora do evento, até a data de 19 de janeiro de 2024, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, segurança, dentre outros necessários e indispensáveis à realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 24 de janeiro de 2024 e desmontagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



até dia 30 de janeiro de 2024.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

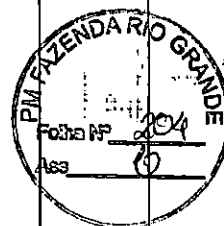
LOTE 1					
Item	Descrição	Und	Diária	Valor Unit	Valor Total
01	Palco tamanho 10x8 (dez por oito) metros com estrutura de alumínio, cobertura em lona antichama, com no mínimo 5 (cinco) metros de altura (pé direito), com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,00 (um) metros de altura, fechado com sombrite. Devem ser instaladas as luzes de emergências, extintores e todo equipamento necessário para liberação dos bombeiros.	01	03		
02	Sonorização para os shows do palco: Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som, iluminação e painel de led - grande - bailes/regionais deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: PA: 01 mesa digital 48 canais, sistema de som estéreo e processado (processador digital dbx ou superior), 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 48 vias com 60 mts, 01 sistema de main power, 8 caixas de sub graves tipo Slinpec 218 2400 mms cada, 12 caixas line array, marca de referência (não aceitamos cópias), rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 48 canais com mínimo 12 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl pm5d). Periféricos - sistema de side fill stereo, 06 monitores de palco ativos e processados tipo qsc k12.2, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria (Pearl - Yamaha - DW - Tama), 9 praticáveis de alumínio reforçado com pés de 40 cm, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra Fender ou equivalente, 01 cubo de contra baixo Hartke ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria, 10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shure uhf slx beta 58, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de main power 220/380 - 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Não deverá telas na frente do p.a. a house mix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica. Iluminação 2 - palco bailes/regionais - deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 2 linhas intermediárias de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação MA2 ou MA3; 16 par led 55x5 watts rgbw; 24 movings 5R ou superior, 4 Brute 4x100, 12 COB led 200w, 4 strobos RGBW, 2 máquinas de fumaça 3.000w. Passa cabos em todas as ligações onde circulam cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Painel de led P3 outdoor de 8 metros quadrados (4x2), deverá ter técnico presente durante todo evento. Sistema deverá ter aterramento. Apresentar atestado de capacidade técnica.	01	03		

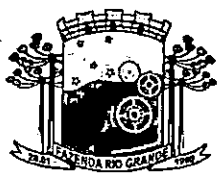
LOTE 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

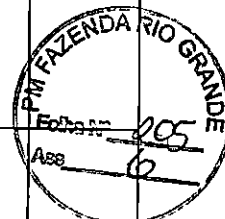
03	Cabine sanitária para pessoa com deficiência (PCD); Fácil acesso de cadeiras de rodas; Amplo espaço interno; Corrimão de segurança; Rampa retrátil; Suporte de apoio; Confeccionada em fibra de vidro; Ventilação através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino/feminino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento. Conforme o dia e local a ser solicitado pela Secretaria.	04	03		
04	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de 2 acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação feminino; Pisa antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03		
05	Banheiro químico com sistema de descarga confeccionada em fibra de vidro; Ventilação natural através de venezianas instaladas nas laterais; Teto translúcido; Caixa para dejetos com respire com capacidade de aproximadamente 250 litros; Papeleira e suporte para rolo de papel higiênico; Porta de acesso com fechadura (livre/ocupado); Sistema de mola para manutenção da porta fechada; identificação masculino; Mictório nos sanitários masculinos; Piso antiderrapante; Assento sanitário com cuba e tampa para fechamento; Sistema de descarga. Conforme o dia e local a ser solicitado pelas Secretarias.	08	03		
LOTE 3					
06	Locação de 01 (uma) estrutura de 20,0 x 50,0 (vinte por cinquenta) metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 50 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	01	03		
07	Locação (Diária) de Tenda Chapéu de Bruxa fechada com calhas, com as seguintes medidas: 3,0 x 3,0 (três por três) metros em tecidos night and day, opaco, ou PVC, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas, com fechamento lateral e com balcão. Com instalação elétrica (bocal, lâmpada e uma tomada de 10 e uma 20A), com montagem e desmontagem inclusa.	23	03		
08	Locação (Diária) Tenda chapéu de bruxa medindo 5,0 x 5,0 (cinco por cinco) metros, totalizando 25 m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas Inteligentes laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais e com balcão com montagem e desmontagem inclusa.	08	03		
09	Locação de Grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m, confeccionada com os seguintes materiais: - ferragem 1por1/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base externa-ferragem redondo 3/4, espessura parede mínimo de 1,20mm na base interna locação com montagem e desmontagem inclusa.	250 metr os line ar	03		
10	Locação de Mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	200	03		
11	Locação de Cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	800	03		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 4				
12	Serviço de SEGURANÇA PRIVADA – Equipe de seguranças por 24 horas nos 3 dias de evento, sendo necessário o mínimo de 3 pessoas por turno. Seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior. Deverá ser distribuído na Praça Brasil durante todos os dias de eventos, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.	03	03	
13	Serviço de BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento.	05	03	



6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

6.3. O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor.

7. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO.

7.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

8. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA.

8.1. A entrega e montagem dos itens deverão ser realizadas através da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pelo Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

8.2. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

8.3. As tendas e estruturas deverão ser montadas no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

8.4. Os banheiros deverão ser instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todos os banheiros estejam instalados e em perfeito funcionamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.5. O Palco e sonorização deverão ser montados e instalados no dia 25 de janeiro de 2024, antes das 12h00. É imprescindível que a partir das 12h00 todas as estruturas e equipamentos, estejam montados e em funcionamento conforme descritivo no item 5 das especificações.

8.6. A entrega dos itens será na Praça Brasil, Fazenda Rio Grande – PR.

8.6. O transporte, descarregamento e a montagem no endereço indicado pela contratante são de responsabilidade da empresa contratada, a qual deverá disponibilizar funcionários/pessoas para realização do serviço de entrega, instalação e montagem dos equipamentos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO.

9.1. Atestados(s) com acervo técnico em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência.

9.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração (ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

9.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto.

9.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

9.5. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

9.6. Comprovação de possuir o proponente em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança, devidamente habilitado em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

9.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

10.1. A empresa deverá apresentar certidão negativa de recuperação judicial e Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



execução patrimonial, expedida do domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93. Data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa conforme índices a seguir, **vedados** à substituição por balancetes e/ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3. O balanço patrimonial deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.4. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedade anônima, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicadas no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresa de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro do Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábil e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

10.5. As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício exigível, apresentado na forma da lei;

10.7. Demais solicitações estarão descritas no edital.

11. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

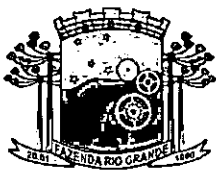
11.1.1. Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

11.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.7. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;

11.1.8. Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, independente de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;

11.1.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

11.1.10. É de responsabilidade da Contratada que após a desmontagem o local seja entregue nas condições originais (pois para execução das fundações pode ser que calçadas, áreas gramadas), sem nenhum tipo de dano causado pela execução de fundações e fixação das estruturas ao patrimônio público municipal.

11.1.11. Responsabilizar-se em atender ao Decreto Municipal 1.727/23.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.1.5. Disponibilizar o local de montagem sem quaisquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos, orçamentos manuais e de montagem em geral;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O Município efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Nota Fiscal;

13.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a) 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.

b) 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

13.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

14.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignados na seguinte dotação:

Unidade	Código Reduzido	Funcional	Fonte
SMDet	119	3.3.90.39.00. 00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

15.1. Dos Serviços Prestados:

15.1.1 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

15.1.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

15.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1.4 A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

16.2. Do Contrato:

16.2.1 Ficarão a cargo dos seguintes servidores;

Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

17. PRAZO DE RECEBIMENTO E PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO

17.1. Os itens deverão ser instalados no dia 24 de janeiro de 2024.

17.2. No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

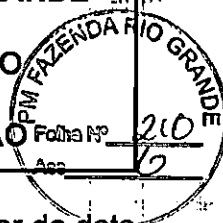
18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.1 O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser cancelado mediante ao término da prestação do serviço ou após a homologação de pregão com mesmo objeto.

19. ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à licitação eletrônica para contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022 Telefone (41)3627-8574

Jonathan Almir Barbosa
Plytovanicz
Matrícula 359372
359434

Diego F.

Matrícula

Giuliano Andrade
Matrícula 360021

João Gilberto Solano
Fiscal de Contrato
Matrícula 349396

Marycel de Castro Gonçalves dos
Santos
Fiscal de Gestão
Matrícula 351961



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____

Apresentamos nossa proposta objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 01

Item	descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.

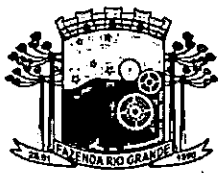
d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (____) _____ Fax n.º: (____) _____ Telefone Celular n.º: (____) _____ E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



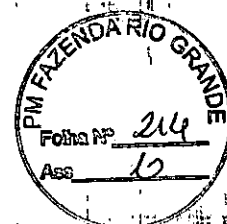
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL



Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

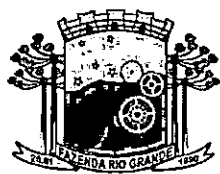
PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO IX
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do _____

Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declara que se enquadra no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



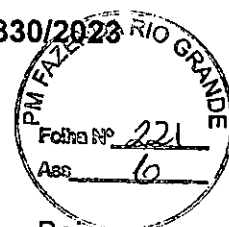
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

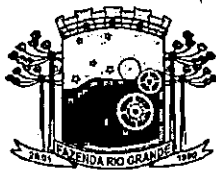
Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM ATENDER
AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede na rua: _____, CEP _____ na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. _____ da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, (representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____

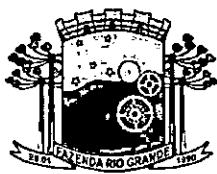
PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. (INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO), na Modalidade (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local / data _____

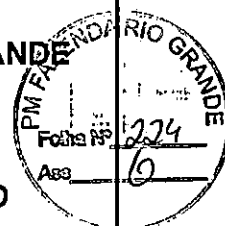
Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

CONTRATO Nº 000/2022

ID Nº 000/2022

ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Senhor **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador do RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pelo (a) **Procurador (a) do Município**, **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico**: **Tiago Henrique Wandscheer**, nomeado pelo **Decreto 6238/2022**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, **Inscrição Estadual nº. _____**, **Inscrição Municipal nº. _____**, estabelecida na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **Protocolo Nº 75875/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.2 O presente tem por objeto **Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem)**, para realização do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.



- a) Os itens deverão ser instalados no dia 24 de janeiro de 2024.
- b) No caso de necessidade de substituição a mesma deverá ocorrer imediatamente, tendo em vista as datas específicas para a utilização dos serviços.

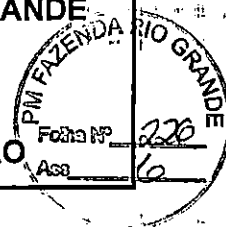
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratação da empresa especializada para fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) na realização do evento Churrasco na Fazenda a ser realizada nos dias **26, 27 e 28 de janeiro de 2024** no Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

- a) O evento acontecerá na Praça Brasil, sito à Rua Macedônia, 157-363, neste Município, com início às 11h00 e término 23h00 em todos os dias de evento;
- b) A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- c) O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- d) O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.
- e) O prazo de execução está previsto para iniciar em **24 de janeiro de 2024** e se encerrará em **28/01/2024**;
- f) A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e encerrará em 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo de execução da presente contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital, Termo de Referência e anexos, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

PARAGRAFO SEGUNDO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

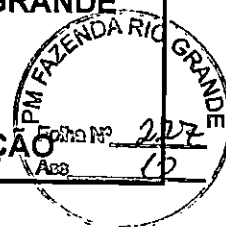
PARAGRAFO QUARTO: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O presente Contrato é firmado pelo VALOR GLOBAL de R\$ _____, cujo valor unitário consta em anexo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em parcelas e após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, em até 05 (cinco) dias, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, o qual orrerá da seguinte maneira:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor total pagos após a instalação e abertura oficial do Evento.
- b) 40% (quarenta por cento) serão pagos após o recebimento definitivo, realizado com a finalização do desmonte e do evento.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá expedir Nota Fiscal, no primeiro dia útil subsequente à prestação dos serviços, contando todos os serviços prestados no período, discriminando o tipo de procedimento, as quantidades totais de cada procedimento, os valores unitários e totais, a identificação do processo administrativo, pregão, no contrato e no da nota de empenho, e encaminhá-la à unidade demandante, visando à conferência dos itens citados acima, para o recebimento dos serviços, pelo fiscal de Contrato;

Parágrafo Terceiro: A Unidade Demandante, após a conferência e constatação de que os serviços foram prestados de acordo com o contrato, sob fiscalização da Comissão de Acompanhamento e Recebimento (CAR) fiscal de contrato, dará o aceite na NF, e após a verificação da regularidade do fornecedor, realizará a liquidação e procederá aos encaminhamentos para pagamento dos valores devidos;

Parágrafo Quarto: A apresentação deste documento não exime da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros ao quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo de 05 (cinco) dias após solicitados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quinto: A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, nos termos desta cláusula, após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO.

Nota fiscal eletrônica/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

PARAGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser apresentado juntamente as seguintes documentações:

§1º: Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01;

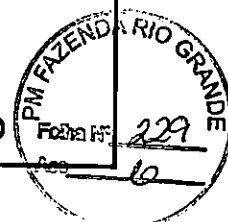
§2º: Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

§3º: prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

§4º: prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

§5º: prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

§6º: Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

§7º: Fotos da estrutura, conforme andamento da montagem.

§8º: Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitados no Termo de Referencia item 4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante

§9º: Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

§10º: Cópia do holerite dos funcionários, referente a prestação de serviço contratado;

§11º: Relação dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§12º: Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários, referente à prestação de serviço contratado;

§13º: Recolhimento do INSS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia da Previdência Social – GPS);

§14º: Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários, referente à prestação de serviço contratado (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

§15º: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores, referente à prestação de serviço contratado, constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo,

§16º: Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal;

§17º: Termo de Garantia pelo período mínimo de 15 (quinze) dias para material e 15 (quinze) dias para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARAGRAFO QUARTO: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUINTO: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
1	Cód Reduzido 119 – Funcional 3.3.90.39.00.00.00.00 Fonte: 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Serv Terc Pessoa Juridica

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados conforme descrito no Termo de Referência – Anexo II:

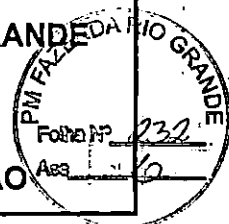
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A proponente contratada devesse:

- a) Efetuar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- c) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g) Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e seus anexos;
- h) Assumir total e integral responsabilidade, direta ou indireta, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, independente de culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade em decorrência das fiscalizações e acompanhamentos por parte da Administração;
- i) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- j) É de responsabilidade da Contratada que após a desmontagem o local seja entregue nas condições originais (pois para execução das fundações pode ser que calçadas, áreas gramadas), sem nenhum tipo de dano causado pela execução de fundações e fixação das estruturas ao patrimônio público municipal.
- k) Responsabilizar-se em atender ao Decreto Municipal 1.727/23.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Obrigações Específicas:

- a) A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, sobre os serviços executados, equipamentos e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega e instalação do equipamento pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.
- c) O produto/equipamento deverá ser fornecido, obedecendo às normas técnicas da ABNT, NBR e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o código de defesa do consumidor

Parágrafo Segundo: da apresentação do produto;

- a) Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do presente Termo de Referência, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Disponibilizar o local de montagem sem quaisquer obstáculos que impeçam os trabalhos de guinchos, orçamentos manuais e de montagem em geral;

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: Fica sob responsabilidade exclusiva decorrente de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme portaria em anexo.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

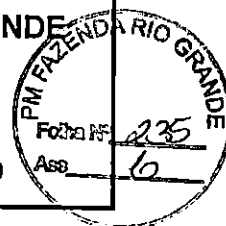
PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários.

PARAGRAFO QUARTO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ordem	Função	Servidor	Matricula - CPF
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	046.882.999-74
	Fiscal	João Gilberto Solano	059.056.969-42

PARAGRAFO SEXTO: A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

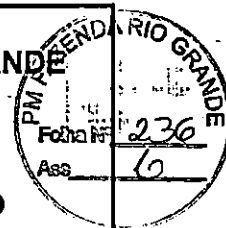
PARAGRAFO SEXTO: No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições; A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização

Paragrafo Sétimo: Do recebimento

- Todos os serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, durante a execução e finalização. Caso as quantidades e/ou qualidade não correspondam às especificações exigidas, a administração pública aplicará as penalidades cabíveis, respeitando o direito ao contraditório;
- Os serviços objetos deste termo deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais;
- O fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante o aceite dado pela Comissão de Recebimento;
- Havendo irregularidades na prestação do serviço, a Comissão de Recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA para regularização, nos termos do Contrato, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e) Caso não haja sucesso na resolução do problema ou verificando-se descumprimento contratual, cabe à **Comissão de Recebimento e Acompanhamento** oficial o Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo processo licitatório, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais;

Paragrafo Oitavo: Da fiscalização:

a) A Fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **INPC/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

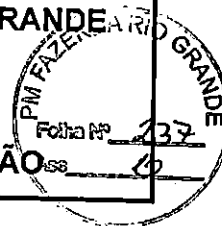
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

PARAGRAFO SEGUNDO: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.

PARAGRAFO QUARTO: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

PARAGRAFO QUINTO: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

PARAGRAFO SEXTO: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

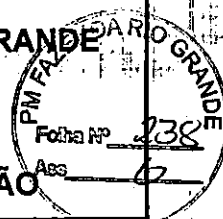
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

PARAGRAFO SETIMO: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal (ais) do Contrato(s).

I - A multa prevista no item 7.2 será:

II - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

III - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

IV - De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

V - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

VI - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

VII - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

PARAGRAFO OITAVO: A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

PARAGRAFO NONO: Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARAGRAFO DECIMO: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: Devolução dos valores pagos em caso de descumprimento contratual sendo, a não instalação da estrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sejam emesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação, Termo de Referencia e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

PARAGRAFO TERCEIRO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

PARAGRAFO QUARTO: Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Fazenda Rio Grande 00 de _____ e 2.023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CPF/MF nº. 043.186.889-17

Débora Lemos
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 42.955

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun de Desenvolv Econômico
Decreto 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF nº.

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

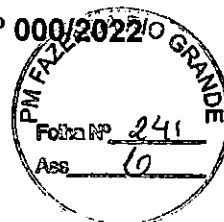
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023

PROTOCOLO Nº. 75875/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 330/2023

CONTRATO Nº 000/2022 - ID Nº 000/2022

ANEXO XVI
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00139/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Instalação e Montagem de Palco

Descrição Detalhada: Instalação e Montagem de Palco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 17.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1



2 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Descrição Detalhada: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 45.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

3 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Detalhada: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.360,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G2

4 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Detalhada: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

Grupo: G2

5 - Locação Guarita / Cabine Sanitária

Descrição Detalhada: Locação Guarita / Cabine Sanitária

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (24)

Grupo: G2

**6 - Instalação e Montagem de Palco**

Descrição Detalhada: Instalação e Montagem de Palco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 38.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G3

7 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação Cobertura Desmontável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.200,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (23)

Grupo: G3

8 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação Cobertura Desmontável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.800,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

Grupo: G3

9 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Detalhada: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

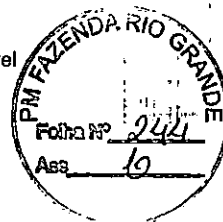
Valor Total (R\$): 6.250,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

Grupo: G3

**10 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições**

Descrição Detalhada: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

Grupo: G3

11 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Detalhada: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

Grupo: G3

12 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 24 Horas Diuturnas

Descrição Detalhada: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 24 Horas Diuturnas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.600,00

Unidade de Fornecimento: POSTO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)

Grupo: G4

13 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Descrição Detalhada: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.500,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

Grupo: G4

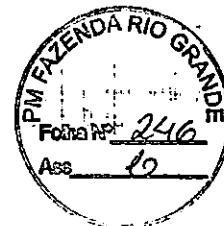
**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação e Montagem de Palco	1	UNIDADE
2	Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização	1	UNIDADE

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Locação Guarita / Cabine Sanitária	12	UNIDADE
4	Locação Guarita / Cabine Sanitária	24	UNIDADE
5	Locação Guarita / Cabine Sanitária	24	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Instalação e Montagem de Palco	1	UNIDADE
7	Locação Cobertura Desmontável	23	UNIDADE
8	Locação Cobertura Desmontável	8	UNIDADE
9	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	125	UNIDADE
10	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	200	UNIDADE
11	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	800	UNIDADE

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas	9	POSTO
13	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	15	UNIDADE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/12/2023 15:27:08

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00139/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

330/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

13

Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.

Data da Divulgação

20/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/01/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 330/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote**



OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/12/2023 14:15:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241 de 19 de dezembro de 2023

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023
PROTOCOLO 63761/2023 - Processo Administrativo nº. 321/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranainformatica.br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranainformatica.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2023
PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 330/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alameda no subúrbio do 34º ano do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranainformatica.br>. Abertura das Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranainformatica.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PROTOCOLO 64492/2023 - Processo Administrativo nº. 329/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro Ônibus, Chassi 477/2023 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranainformatica.br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranainformatica.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

Luiz Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023
PROTOCOLO 67376/2023 - Processo Administrativo nº. 319/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Falete para realização do evento, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.paranainformatica.br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranainformatica.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Prefeita Municipal



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, arquivos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@fazenda.pr.gov.br ou grandof@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos do esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3527-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Goovany Maria Cordeiro
Presidente do Simulacro da CPL

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023
PROTOCOLO 72980/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023
Tipos Menor Preço e Melhor Valor

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, Educação e Entretenimento, disponível a partir de 09/12/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Presidente Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2023
PROTÓCOLO Nº 6449/2023 - Processo Administrativo nº. 329/2023

Tipo: Menor Preço - Item

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus, Convênio 477/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/2023 às 08:00h no site <https://www.comprasnet.br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.comprasnet.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de dezembro de 2023.

Rodrigues Rodrigues
Pregador Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração do projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto de fundações, infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado pré-moldados e estrutura metálica; projeto de instalações elétricas, telefonia, lógica e SDA's; projeto de prevenção do incêndio e pânico; projeto de instalações hidráulicas e sanitárias e projeto de drenagem; levantamento topográfico; estudo de impacto de vizinhança; compatibilização do projeto e elaboração de planilha orçamentária da obra e cronograma físico financeiro baseado na SINAPI, objetivando a construção de estacionamento vertical com inclusão da sede administrativa do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, conforme as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pato Branco e a Câmara de Vereadores. **PREÇO MÁXIMO GLOBAIS: R\$ 152.244,29.**
DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2024, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documento de Habilitação e nº 02 (dois) - sobre a proposta de preço será realizada no dia 23 de janeiro de 2024, às 09h00min. O Edital pode ser consultado em: www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. **Thaiane Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

PHYTOPLUS BIAQTIVOS S.A.
CNPJ/MF Nº 10.704.205/001-01
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

São convidados os senhores Acionistas a reunir-se em Assembleia Geral a realizar-se em 28 de dezembro de 2022, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Lei Nº 14.033/2022 e Instrução Normativa Nº 61 - DRE, com a seguinte ordem do dia: Em AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; c) eleger os membros do Conselho de Administração; d) deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores. Em AGE: a) Aumento do valor da capital autorizado com modificação do Artigo 5º do Estatuto Social; b) Aprovar a proposta do Conselho de Administração para o aumento de capital da Companhia com emissão de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Maiores informações sobre a participação nesta Assembleia digital serão encaminhadas por e-mail para todos os Acionistas da Companhia. Píntias (PR), 18 de dezembro de 2022.

Mara Cristina Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 109/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emergência Impossível de Legitimação, Projeto Aquisição de Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos e noventa e sete reais) e FAZENDA RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.908.908/0001-03, com valor total de R\$ 17.818.523/0001-34, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua transação, conforme Processo nº 962/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2023.

Marta Aparecida Marcondes Silva - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RODOPARANÁ IMP RODOVIARIOS LTDA toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Com.atacadista e fabricação de máq.e equip.partes e peças, aluguel, manu.máq.e equip., comp.eletrônicos e equipamentos de telefonia, Com.varejista Timber Collection e software, a ser implantada na Av. Juscelino K.de Oliveira,3545-CIC, Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RODOPARANÁ IMP RODOVIAÁRIOS LTDA torna público que irá requerer à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para Com.atacadista de Imp.rodoviários,máq. e equip.partes e peças,pneus,aluguel,Fabril manut,máq. e equip.com.eletrônicos e equip.de telefonia,Com.Timber Collection e software, a ser implantada na Av. Juscelino K.de Oliveira 3545-C/1C Curitiba-PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A VOTORANTIM CIMENTOS S/A toma público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 1,93 ha, no endereço Av. Ermirino de Moraes, 380, Estrada do Mossungô, em Rio Branco do Sul - Pr.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREÇO ELETRÔNICO Nº. 437/2023
PROTÓCOLO 6270/2023 - Processo Administrativo Nº. 327/2023
Tipo: Licitação

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/mirar-br>. Abertura das Propostas em 20/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/mirar-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Lula Guilherme Rodrigues
Diretor de Administração

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PREÇO ELETRÔNICO Nº: 139/2023
PROTÓCOLO 7587/2023 – Processo Administrativo Nº. 330/2023
Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento “Churrasco na Fazenda” em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir das 14h00min no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Guilherme de Souza – Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

PIGADO ELETRÔNICO Nº. 1402/2023
PROTOCOLO 67376/2023 - Processo Administrativo nº. 319/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização dos eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Edital nº. 001/2023 da proposta disponível para consulta em 06/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Abertura das Propostas 16/02/2024 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Gislaine Andrei Rodrigues – Vereadora – 1ª Vice
Conceito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 119/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para consumo humano, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ADJUDICANDO em favor das seguintes empresas: **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **42.671.233/0001-55**, vencedora dos itens **01, 02, 04 e 08**, com valor total de **R\$ 74.156,83** (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitoenta e três centavos); **AGUANOBRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **07.040.808/0001-08**, vencedora dos itens **03 e 05**, com valor total de **R\$ 148.228,16** (cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.542.107/0001-73**, vencedora dos itens **06 e 07**, com valor total **R\$ 61.905,64** (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente e não houve impugnação, conforme **Parcer nº 933/2023**, do **Processo Geral do Município**.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o SINEPRESP – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços e Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e de Entrega e de Avisos no Estado da Paraná, CNPJ: 02.917.757/0001-65, através de seu presidente, não uso de sua atribuição estatutária, deixa público para todos os membros e associados do SINEPRESP, que os empregados em empresas de prestação de serviços e terceiros, nas áreas de leitura, medição e entrega de avisos de consumo de energia elétrica e gás encanado, empregados em empresas de colocação e administração de mão-de-obra temporária, seleção e encaminhamento de mão-de-obra e de facílies, empregados em empresas de leitura de medidores e de entrega de avisos de consumo de energia elétrica e gás encanado, e a nova redação dada pelo Lei 13.429, de 31/03/2017, empregados em agências de emprego, recrutamento, seleção de pessoal e de recursos humanos em empresas em emergências de promoções e eventos e merchandising, inclusively, em empresas temporárias e terceirizadas; empregados em empresas do ramo de serviços e de temas eletrônicos, de aluguel e de manutenção de equipamentos, de manutenção e monitoramento de alarmes; manutenção, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos, empregados em empresas de prestação de serviços e de avisos audítes do transporte aéreo, empregados em empresas franquias das franquias dos correios e de manutenção de equipamentos e de manutenção de sistemas de segurança, que as assembleias gerais extraordinárias, cuja pauta será a seguinte:

a) Apresentação, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações 2023/2024 e a ser apresentadas aos indicados patronais: SINEPRESP/PPRR/SINFRANCO, SINTEPAR e SIESEPR; b) Autorização para a Diretoria do SINEPRESP negociar junto à classe patronal a respeito da melhoria das condições de trabalho, bem como a respeito da criação do Sindicato, caso frustrada a negociação, ingressar com Dissídio Coletivo (trabalho fixo) e fixação do Percentual ou valor a ser descontado em folha de pagamento de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, para o sistema de custeio contábil de representação sindical independentemente da contribuição sindical, bem como a criação da OCB, com o objetivo de cumprir o artigo 8º da Constituição Federal. As assembleias acontecerão de forma híbrida, sendo que no dia 31/01/2024, às 17 horas, acontecerá de forma virtual e, no dia seguinte será disponibilizado nas redes sociais do sindicato, bem como no período de 15 a 30/01/2024, acontecerão assembleias itinerantes nos locais de trabalho dos associados e membros do SINEPRESP.

Presidente, Rm. 4.370.270/2023, Paulo César Rosal – Diretor

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
FRM COSTA MADEIREIRA E TRANSPORTADORA LTDA, loma
 público que requeru à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de
 Curitiba - **SMMMA** a Licença de Instalação, para Comércio varejista
 de madeira e artefatos, Serrarias com desdobramento de madeira
 em bruto, situada à Est. do Ganchinho nº 4025, Curitiba/Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
FLEX MONTAGEM ELETROMECHANICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para fabricação, manutenção e reparação de máquinas, ferramentas e equipamentos situada à Rodovia Br 118, 20905, Pinheirinho, Curitiba - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

O Município de Renascença torna público que **fará realizar**, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na Rua Getúlio Vargas nº 901 em Renascença - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a propo^sta fixo e sem acréscimo, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias urbanas de Renascença	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ	35.179,14 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3550-8336. Renascença, 19 de dezembro de 2023.

THALIA ZAPPELO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

[illegible]

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.651/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUARUNA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e PROMOVE a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens e equipamentos, mediante processo de contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes interessados: VANDERLEI DOS SANTOS, RUBENS SCHON FARI, REGIANE PRISCILA DE OLIVEIRA G. DOS SANTOS, JANAÍNA DOS SANTOS MONEGATO, LIZANGELAVIA ANA LUIZ, GIOVANI FERNANDES GOMES, RACHEL DE PAULA PASSOS, OTTONIO DE FATIMA FERREIRA, CRISTIANE DE ROSARIO L. ALBUQUERQUE DA ROSA, EDILEIA DA SILVA CASTRO GOMES, JESSICA FORTELLA SANTOS RODRIGUES, THALITA DOS SANTOS LEGADGIO, Em, 19 de Dezembro de 2023. Josimar Aparecido Nogueira, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANÁLOGA DO PROCESSO Nº 33.651/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIQUARUNA DO SUL, DO Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, que tem objeto a contratação Oredenatório para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. Contrato nº 12/2023, CONTRATADA: SERGIO RODRIGUES BARBOSA, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 06 de dezembro de 2023. Contratada nº 12/2023, CONTRATADA: LUCAS DE SOUZA GIEDIN, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 11 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: EVANGELISTA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 11 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: MARFÁ ELIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 11 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: MARFÁ ELIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 11 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: LUIS HENRIQUE PADILHA DE GEM, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 06 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: SOLANGE APARELLO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 29 de novembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 06 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 06 de dezembro de 2023. Contrato nº 23/2023, CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MACEDO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 000.000000-00, Data da Rescisão: 06 de dezembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DE L
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZEN
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOM
109/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição
atendimento aos usuários do SUS - Emenda In
Atividade 1091 - conforme solicitação da Sec
ADJUDICA o objeto em favor das seguintes
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, p
sob o nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos ite
109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais);
MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurí
13.719.523/0001-34, vencedora do item 03, com
e quatro mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda
sua tramitação, conforme Parecer nº 962/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142542/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº
119/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Água Mineral, própria para
consumo humano, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais",
e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: VILLAS CESTAS
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 01, 02, 04 e 08, com valor
total de R\$ 74.156,83 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta
e três centavos); ÁGUA NOBRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o
nº 10.535.296/0001-07, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 148.226,16
(cento e quarenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos); D.J.
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 06 e 07, com valor total R\$
61.905,64 (sessenta e um mil novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer
nº 963/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

142545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023
PROTOCOLO 19088/2023 - Processo Administrativo nº. 326/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus adaptado para consultório,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das
propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 23/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142365/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023
PROTOCOLO 72990/2023 - Processo Administrativo nº. 318/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/
equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis
a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura
das Propostas 01/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142422/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2023
PROTOCOLO 62702/2023 - Processo Administrativo nº. 327/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, visando
atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das
propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília)
no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142424/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2023
PROTOCOLO 64492/2023 - Processo Administrativo nº. 329/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Micro ônibus, Convênio 477/2023 -
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Edital e
Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário
de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142455/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
889088723
Documento emitido em 20/12/2023 10:19:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11557 | 20/12/2023 | PÁG. 87
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

LETRÔNICO Nº. 140/2023
3 - Processo Administrativo nº. 319/2023
Folha Nº 250
10
Empresa especializada para prestação de serviços
Palco para realização de eventos, conforme
Edital e Entrega das propostas disponíveis
no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura
09h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142528/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023
PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023
Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA
OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de sistema
de sinalização viária semafórica inteligente, instalação e manutenção/hora
técnica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/12/2023 às 08:00h
no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/02/2024 às
09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

142420/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
PROTOCOLO 75875/2023 - Processo Administrativo nº. 330/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar
(locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco
na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda
Rio Grande no ano de 2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir
de 20/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das
Propostas 09/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

142536/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30
horas do dia 23 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada
na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **TOMADA
DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,
da(s) seguinte(s) obra(s):

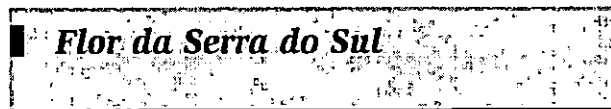
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Paraíso das Ameixeiras	Construção de Infraestrutura Urbana e Lazer	3.398,90 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

142129/2023



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 77/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG
985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a
Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o
conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na
modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de máquinas e
equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo
do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, às 09:00
(nove) horas do dia 22 de Janeiro de 2024, na forma da lei nº 8.666/93 de 21
de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho
de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	139		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	330/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem), para realização do evento "Churrasco na Fazenda" em alusão ao aniversário de 34 anos do Município de Fazenda Rio Grande no ano de 2024.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700122661004820303390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	154.710,00		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2023		
Data da Abertura das Propostas	09/01/2024	Data Registro	20/12/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)